



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 495 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 04 DE ABRIL DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Mais médicos começam a trabalhar na cidade



**N**a última semana mais seis médicos do Programa Mais Médicos, começam a trabalhar nas unidades de saúde de atenção básica e estratégia da saúde da família. Na segunda-

feira, dia 31, eles foram às unidades para conhecerem a logística da territorialização e a densidade demográfica dos locais.

Eles vão fazer os atendimentos domiciliares e nos consultórios, prestando serviços

para crianças, adultos e terceira idade. Os médicos estrangeiros vão atuar nas unidades de Jacuecanga, Camorim, Boa Vista e Parque Mambucaba. Essas unidades vão operar agora com mais uma equipe cada (médico, enfermeiro e auxiliar), somente a do Camorim e Jacuecanga atuarão com duas equipes.

Segundo o secretário municipal de Saúde, Carlos Vasconcellos, Angra dos Reis foi o município que mais solicitou médicos ao programa do Governo Federal. Além disso, a gestão ampliou para 51 unidades de saúde, pois no início de 2013, eram 19.

Até o momento, o município já recebeu 16 profissionais do Mais Médicos, distribuídos pelos bairros do município, como o Encruzo, Belém, Banqueta e Frade. A prefeitura ainda receberá mais 13 médicos até o final desse semestre, podendo aumentar esses números.

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Fabício Villa Flor de Carvalho**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acílio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Neirobis Kazuo Nagae**  
Secretário de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**José Olimpio Augusto Morelli**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Jefferson Decache**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Dilson Affonso Filho**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura  
**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**  
Secretária de Ação Social

**Dr. Carlos Vasconcellos**  
Secretário de Saúde

**Mario Márcio da Costa Lemos**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Maria Silvia Rubio**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
- Turisangra - Presidenta

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

## Prefeita discute Segurança Pública na cidade



**R**epresentantes do poder público e da sociedade civil se reuniram na segunda-feira, dia 31 de março, na Câmara Municipal, para uma audiência pública sobre a situação da

segurança pública em Angra dos Reis. O encontro contou com a presença da prefeita Conceição Rabha, que participou ativamente do debate, falando sobre algumas das ações do Poder Executivo em sua gestão e respondendo a algumas das perguntas feitas por representantes da sociedade.

O encontro serviu para que se apontassem alguns dos problemas e possíveis soluções. A criação de um Conselho Comunitário de Segurança em Angra e o aumento do efetivo da Polícia Militar foram algumas das soluções mais ressaltadas. Um conselho comunitário funciona como um instrumento de participação popular, cuja proposta é fazer interagir, em um mesmo espaço e de forma democrática, diversos segmentos da sociedade, representantes das polícias militar e civil, do poder público e de instituições privadas. De acordo com as autoridades policiais, o conselho contribui para a eficácia da gestão de segurança.

## Angra sedia Conferência de Economia Solidária

**A** Prefeitura de Angra, juntamente com os fóruns municipais de economia solidária de Paraty, Itaguaí, Angra e Mangaratiba, realizou no dia 28, a III Conferência Regional de Economia Solidária da Costa Verde, com o tema “Construindo um plano nacional de economia solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável”.

Após a abertura da conferência, foi realizada a leitura para a aprovação do regimento interno da conferência municipal, com objetivos e metodologias e procedimentos para apreciação de propostas. Depois foram eleitos oito delegados e respectivos suplentes que participarão da Conferência Estadual. Correspondendo às dire-

trizes e objetivos de sua convocação, a conferência definiu ainda duas prioridades fundamentais para consolidar a economia solidária na região: a necessidade de elaboração de planos municipais e regional de economia solidária que atendam as demandas do movimento em múltiplas dimensões e a afirmação da economia solidária como política pública consolidada enquanto marco legal.

A economia solidária se caracteriza por ser um modelo econômico e de produção que, em muitos aspectos, se distancia da lógica capitalista. Prioriza a ação e produção coletivas, a comunidade e a sustentabilidade. Tem base associativista e cooperativista e é voltada para a produção, consumo e comercialização de bens e serviços de modo autogerido.

## Cultuar abre inscrições para a Festa do Divino

**A** Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural do Município (Cultuar), já abriu inscrições para as danças da Festa do Divino. As inscrições estão sendo feitas na Casa Larangeira e os interessados devem apresentar documento de identificação. As crianças devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis e ter altura máxima de 1,30m para participar da dança dos coquinhos. São 32 vagas para a dança dos coquinhos, 32 vagas para os velhos, 36 vagas para os marujos, 28 vagas para lanceiros e 32 vagas para a dança das jardineiras.

A Festa do Divino, que é uma das mais tradicionais festas da cultura popular de Angra dos Reis, será realizada de 30 de maio a 8 de junho, com uma extensa programação religiosa e cultural no Cais de Santa Luzia, onde será montado o império.

O menino imperador deste ano, escolhido através de sorteio pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição, foi Kauã dos Reis Abreu da Silva, 11



anos, morador do Morro do Peres e, para o séqüito, foram sorteados: Vítor Soares Machado, Leonardo Silva dos Santos, João Felipe Cotia da Rocha, João Gabriel Domingues, Gabriel Fonseca do Amaral, Matheus Ricardo Gullo, Pedro dos Anjos Gomes e Wellington Brito Leite Júnior.

**PARTE I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 02/2014**  
**PROCESSO Nº 010/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº 002/2014**

**Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, na sede da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**, sito à Avenida Júlio César de Noronha, 271 – São Bento - Angra dos Reis – RJ, inscrita no CNPJ: 14.018.541/0001-51, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 4.748/2006, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 010/2014, homologada pelo Sr. Secretário de Defesa Civil e Trânsito, à folha 336, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **BANCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES BENEFÍCIOS LTDA EPP**, CNPJ 05.650.182/0001-60, cuja Proposta foi classificada em 1º lugar, conforme abaixo:

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.   | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL          | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                  | Aquisição de Cartões Magnéticos/eletrônicos (REFEIÇÃO), bem como suas recargas, para atender aos profissionais da SEDECT/AR que trabalham em regime de Escala 24hs para o atendimento emergencial na Baía da Ilha Grande e Continente (complemento ao que o Poder público municipal já assegura, em função do pagamento de vale alimentação/refeição a todos os servidores), para atuações em situações adversas, bem como no enfrentamento do trânsito, conforme condições em anexo.     | Recarga | 7000  | R\$ 14,00   | R\$ 98.000,00         | -2,5%                 |
| 2                  | Aquisição de Cartões Magnéticos/eletrônicos (ALIMENTAÇÃO), bem como suas recargas, para atender aos profissionais da SEDECT/AR, que trabalham em regime de Escala 24hs para o atendimento emergencial na Baía da Ilha Grande e Continente (complemento ao que o Poder público municipal já assegura, em função do pagamento de vale alimentação/refeição a todos os servidores), para atuações em situações adversas, bem como no enfrentamento do trânsito, conforme condições em anexo. | Recarga | 3000  | R\$ 14,00   | R\$ 42.000,00         | -2,5%                 |
| <b>TOTAL .....</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |             | <b>R\$ 140.000,00</b> |                       |

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos de refeição e alimentação, bem como suas recargas para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo II), parte integrante e inseparável, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - Os cartões solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-010, no período compreendido entre 10:00h e 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. A Contratada deverá observar os seguintes prazos:

- a) Primeira emissão e entrega dos cartões: prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviço e/ou solicitação emitida pela SEDECT;
- b) Emissões subsequentes de cartões: prazo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviço expedida pelo Gerenciador da ARP;
- c) Disponibilização do crédito: em data pré-determinada pelo Gerenciador da ARP, que observará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido;
- d) Substituição dos cartões: prazo de 07(sete) dias úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico;

e) Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo: período mínimo de 90 (noventa) dias da data da última disponibilização; e

f) Validade do cartão: mínimo de 1(um) ano a contar da data de emissão.

4.3 - A Contratada deverá efetuar os créditos nos cartões eletrônicos por meio de arquivo eletrônico a ser fornecido pela Contratada.

4.3.1 - Os créditos nos cartões deverão ser efetuados por meio de sistema ou arquivo eletrônico de responsabilidade da Contratada, com base em planilha eletrônica (Microsoft Excel) a ser fornecida pela SEDECT/AR. A Contratada deverá disponibilizar tecnologia, metodologia de acompanhamento e controle de lançamento dos créditos de forma global e individualizada, possibilitando a impressão ou geração de respectivos relatórios para conferência. Devendo ainda garantir o necessário treinamento e suporte para implementação e operacionalização da tecnologia empregada;

4.4 - Os contatos para entrega serão realizados diretamente com a empresa Contratada.

4.4.1 - A Contratada deverá possuir rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões (refeição e alimentação), observando as quantidades mínimas abaixo discriminadas:

| Locais                                                                                            | Nº. Estabelecimento. Conveniados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Angra dos Reis: Centro                                                                            | 03(três)                         |
| Demais bairros: Japuiba, Frade, Jacuecanga, Garatucuaia, Parque Perequê, Mambucaba e Ilha Grande. | 02 ( dois em cada bairro)        |

4.4.2 - A Contratada deverá apresentar relação de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Angra dos Reis, em ordem alfabética, com razão social, nome fantasia de cada estabelecimento, CNPJ, endereço completo (rua, número, telefone, etc.), classificados por tipo de convênio, para atender os vales alimentação e ou refeição, nos padrões estabelecidos no Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT.

4.4.2.1 - No início da relação, deve constar o total de estabelecimentos credenciados para os cartões Alimentação e Refeição, por localidade e total

geral, sendo que os estabelecimentos credenciados podem figurar para Alimentação quanto Refeição, desde que seja credenciado para ambos.

4.4.3 - Caso seja necessário, o Gerenciador da ARP poderá solicitar o credenciamento de novos estabelecimentos nas cidades em que não houver um mínimo de 02 (dois) credenciados para os cartões alimentação e 02 (dois) credenciados para vale refeição. Neste caso, a licitante vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal para atender a solicitação.

#### **CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O percentual da taxa de administração ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2014.

5.3. Em cada ordem de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada ordem de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 02/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

#### **CLÁUSULA VII - DO GERENCIAMENTO DA ARP E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 - Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 - Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

#### **CLÁUSULA VIII - DA VALIDADE**

8.1 Validade do cartão: mínimo de 1(um) ano a contar da data de emissão.

#### **CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **9.1- DA CONTRATADA**

9.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2 - Fornecer os serviços no local indicado, em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo.

9.1.3 - Disponibilizar a consulta de extratos dos cartões no site da empresa, de forma online e analítica, onde o usuário possa ter as seguintes informações: número do cartão, data, valor, nome do estabelecimento, benefício/crédito e saldo;

9.1.4 - As recargas deverão ser efetuadas por meio on line pela Contratada, após pedido para cargo(crédito) da SEDECT/AR.

9.1.5 - Os cartões emitidos deverão permitir a habilitação de senha individual ou mecanismo similar, de forma a garantir privacidade e segurança na utilização.

9.1.6 - Responsabilizar-se pelo material entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da SEDECT/AR.

9.1.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Credenciar junto ao SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos cartões, objeto do presente edital.

9.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da SEDECT/AR.

9.1.10 - As despesas decorrentes dos serviços, inclusive multas, impostos,

pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.

9.1.11 - A Contratada deverá garantir a disponibilidade do valor creditado em cada cartão, mesmo que não sejam utilizados periodicamente, até o completo uso do crédito.

9.1.12 - Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.13 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

9.1.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.

9.1.15 - A falta do produto, cujo fornecimento incube ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.

9.1.16 - Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

9.1.17 - Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.

9.1.18 - Além de outras obrigações estipuladas neste ANEXO e na Ata de Registro, são obrigações da Contratada:

a) Apresentar comprovante de registro no PAT – tanto na modalidade refeição, como na alimentação, nos termos do artigo 12 da Portaria nº 3/2002, do Ministério do Trabalho;

b) Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da empresa contratada;

c) Organizar e manter relação que contenha rede de restaurantes, supermercados e similares que se adapte às necessidades da Contratante, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela Contratada, desde que tal alteração não implique na diminuição do número de conveniados e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação bimestralmente e/ou sempre que solicitada;

d) Efetuar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão, através de Central de Atendimento 24 horas;

e) Emitir segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio dos cartões e efetuar o bloqueio dos saldos existentes tão logo seja comunicada pela Contratante ou pelo usuário final (servidor) e transferir os saldos remanescentes para o novo cartão no prazo máximo de 07(sete) dias;

f) Comunicar a contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos conveniados;

g) Fornecer um código eletrônico secreto e individualizado, para cada cartão encaminhado a cada beneficiário, em envelope lacrado, constituindo sua utilização a assinatura eletrônica do empregado;

h) Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico (Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC), 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, para prestar informações, receber comunicações de interesse da Contratante e de seus beneficiários, em especial, solicitação de bloqueio dos cartões;

i) Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem as exigências sanitárias e nutricionais e, ainda que por ação ou omissão, concorrerem para o desvirtuamento do PAT, mediante o uso indevido dos documentos de legitimação ou outras práticas irregulares;

j) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

k) Serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão de cartões ou vales eventualmente processados por necessidades, encargos sociais e outras necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente a contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

l) Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

m) Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços de administração e gerenciamento de que trata a cláusula primeira do contrato e responder pela quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos, obedecendo às condições do edital e seus anexos;

n) A contratada deverá enviar à SEDECT/AR, bimestralmente ou sempre que solicitado, e/ou disponibilizar em site específico, o cadastro completo e atualizado dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada e pontos de recarga comunicando, eventuais alterações.

## 9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 – Promover a Ordem de recarga dos cartões devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 – A Ordem de recarga será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 – Avaliar a qualidade do serviço executado por ocasião pela Contratada.

9.2.8 – Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.2.9 – Exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

9.2.10 – Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

9.2.11 – Informar às necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais.

9.2.12 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.

9.2.13 – Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.14 – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.

9.2.15 – Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.”

## CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela SEDECT/AR, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEDECT/AR ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da SEDECT/AR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEDECT/AR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da SEDECT/AR ou de seus prepostos, devendo, ainda,

a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEDECT/AR dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos cartões.

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de fornecimento dos cartões.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da SEDECT/AR, do documento de cobrança dos cartões fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os cartões entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos cartões, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a SEDECT/AR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 – A Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução do contrato;
- Fraude na execução do contrato;
- Comportamento inidôneo;
- Declaração falsa;
- Fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes

hipóteses:

a - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial do Contrato, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.

b - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do contrato, e conforme a alínea “i”, do inciso I.

c - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

**IV- Multa Moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato:**

a - Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.

b - Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

**V- Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado.**

12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### 12.3- DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES

I - É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II - A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III - As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V - A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

### CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por

intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, quando o fornecedor registrado:

a- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

a - Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

### CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

### CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Marco Antônio de Oliveira Santos  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
Alex Veríssimo Pereira

Pregoeiro

BANCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES BENEFÍCIOS LTDA EPP  
CNPJ: 05.650.182/0001-60

Rua Joaquim Firmino, 45 - sala 3 - Centro

Mogi Mirim - São Paulo/SP - Tel.: (19) 4062-9002 / 9.9863-8666

E-mail: [bancredbeneficios@terra.com.br](mailto:bancredbeneficios@terra.com.br)

ROCURADOR: Marcelo Antônio Moraes, Representante Comercial

RG.: 21.823.160-X SSP/SP e CPF: 120.685.448-06

### LEI Nº 3.231

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.”**

**Art. 1º** Fica denominada “ESCADARIA MARIA DO PRETO”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Barra Mansa e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

### LEI Nº 3.232

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”**

**Art. 1º** Fica denominada “RUA SANTA MARGARIDA”, o logradouro público localizado próximo a garagem da Expresso Angrense, na Av. Bom Jesus, no Bairro Belém, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

### LEI Nº 3.233

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”**

**Art. 1º** Fica denominada “RUA MARIA LEONORA CAMPOS”, o logradouro público localizado próximo ao campinho de futebol, no Bairro Água Santa, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

### LEI Nº 3.234

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA DA PAZ**”, o logradouro público, localizado a primeira rua à direita da Rua Santa Catarina, no Bairro Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

### LEI Nº 3.235

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DENOMINADO BOTÃO DE PÂNICO.”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Proteção a estabelecimentos comerciais, denominado “Botão de Pânico” para estabelecimentos comerciais do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** A execução desta Lei ocorrerá no âmbito do Município de Angra dos Reis, em parceria com a Polícia Civil e com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio de Janeiro e com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a execução desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

### RESOLUÇÃO CGM Nº 173/2014

**DESIGNA SERVIDORA PARA CONCLUIR OS TRABALHOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO CGM Nº 158/2013, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NO PROCESSO Nº 216.905-2/2009.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **Alexandre da Silva Fernandes**, matrícula 23092, no dia 31 de janeiro de 2014, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, símbolo CC-4, por meio da Portaria nº 115/2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do dia 07/02/2014, edição 485, então presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial em questão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **SUZANA PIRES DINIZ DAS NEVES**, Assessora Técnica (CGM), matrícula nº 22.574, em substituição ao Sr. Alexandre da Silva Fernandes, na qualidade de presidente, para concluir os

trabalhos da Tomada de Contas Especial (instaurada por meio da Resolução CGM nº 158/2013, por determinação do TCE/RJ no processo nº 216.905-2/2009), qual seja, providenciar junto à Coordenação de Prestação de Contas e Gerência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, respectivamente, o Parecer Conclusivo e o Certificado de Auditoria, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de **01 de fevereiro de 2014**.

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 003/2014

**ODIRETOR-PRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 412/LO, de 20/02/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;**

**CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 65, Incisos I e III da mencionada Lei;**

**CONSIDERANDO a redação do item 18.1.6 da Tomada de Preços 002/2010/IPS;**

**CONSIDERANDO ainda o Ofício datado de 27 de março de 2014, da Empresa G.L. Comércio de Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.**

#### RESOLVE

**Incluir novo profissional, que irá atender aos serviços de perícias médicas previdenciárias, Drª Mariana Rimulo de Moraes, Clínico Geral e Perito, CRM-RJ nº 5299583-5 da Empresa G.L. Comércio e Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, contratada através do processo nº 9324/2010, para proceder Laudo Médico Pericial a partir de 06 de dezembro de 2013, nos pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei nº 412/95 c/c a Lei 2.074/2008.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 de março de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 005/2014/SDCT

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e as Empresas: **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA – ME** e **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA – ME**, datada de 26 de fevereiro de 2014.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **ALEX VERÍSSIMO PEREIRA**, Gerente de Administração de Finanças, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto**: Fornecimento eventual e futuro de café, açúcar e água, destinados a Secretaria Especial de Defesa Civil, conforme, Processo nº 02/2014 e Pregão Presencial nº 001/2014/SEDECT, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/02/2014).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 01 DE ABRIL DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### PORTARIA Nº. 415/2014

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso da atribuição e, considerando a exigência advinda do Ministério da Saúde, para fins de transferência de recursos, de que as Unidades de Saúde estejam formalmente criadas e publicadas através de ato emanado pela Administração Pública do ente federativo; considerando a exigência, advinda dos conselhos federais e regionais de medicina e odontologia, de publicar através de ato normativo a criação de unidades, médicas e odontológicas, para que haja a inscrição de responsáveis técnicos junto àquelas; considerando a necessidade, em muitos casos, de haver responsável técnico credenciado para que se habilitem centros de especialidades médicas e odontológicas junto ao Ministério da Saúde; considerando que a habilitação, de cada posto de especialidade médica ou odontológica, quando homologada, implica em repasse de recursos financeiro para o Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Está criada a Unidade de Saúde **ESF Nova Angra II** na Rede Municipal de Saúde, localizada com endereço na Rua Vinícius de Moraes nº 2 – Bairro Nova Angra – Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
28 DE MARÇO DE 2014.

Dr. CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde/ Presidente da Fusar

**PORTARIA Nº 416, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Nomear LEILIANE DA SILVA CAMELO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (continente).

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR LEILIANE DA SILVA CAMELO**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e seis de março de dois mil e quatorze(26.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 417, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Nomear MICHELLE DA SILVA TORRES para o cargo de Técnico em Enfermagem.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MICHELLE DA SILVA TORRES**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e seis de março de dois mil e quatorze(26.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 418, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Designação da servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 020/2014/FS.S.A. datada de 18 de março de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR RENATA DE SOUSA**, matrícula 4501671, Subcoordenadora de Compras, para exercer a fiscalização dos contratos constante do art 2º desta portaria.

**Art 2º. Contrato nº 007/2013** – Processo Administrativo 3697/2013 – Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Serviço de Publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (inexistibilidade)

O.S. Nº 002/2012 – Processo 2352/2011 – O DIA Comercial LTDA – Publicações oficiais.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e seis de março de dois mil e quatorze(26.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 419, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Dispensa de ADELANA DA MOTTA RIBEIRO SANTOS, da responsabilidade

técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Vila Histórica.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ADELANA DA MOTTA RIBEIRO SANTOS**, Médica ESF, matrícula 4501313, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Vila Histórica.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e seis de março de dois mil e quatorze(26.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 420, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Designação de ADELANA DA MOTTA RIBEIRO SANTOS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Serra D'Água.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ADELANA DA MOTTA RIBEIRO SANTOS**, Médica ESF, matrícula 4501313, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Serra D'Água.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e seis de março de dois mil e quatorze(26.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 421, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Dispensa de ALINE DELDUQUE KROPF, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do Serviço de Hemoterapia e Aférese – HEMONÚCLEO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI nº 17/2014 – HEMONCV/FUSAR, datada de 27 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ALINE DELDUQUE KROPF**, matrícula 4501501, Médica, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade Serviço de Hemoterapia e Aférese – HEMONÚCLEO, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/03/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e sete de março de dois mil e quatorze(27.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 422, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Designação de ALINE DELDUQUE KROPF, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do Serviço de Hemoterapia e Aférese – HEMONÚCLEO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI nº 17/2014 – HEMONCV/FUSAR, datada de 27 de fevereiro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ALINE DELDUQUE KROPF**, matrícula 17310, Médica, como Responsável Técnica pelo serviço de medicina da unidade Serviço de Hemoterapia e Aférese – HEMONÚCLEO, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e sete de março de dois mil e quatorze(27.3.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 423, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeação de JOSE MARTINHO DA SILVA ANDRADE, para o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Frade.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR JOSE MARTINHO DA SILVA ANDRADE**, para o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Frade, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em trinta e um de março de dois mil e quatorze(31.3.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SILDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 567/CPP/14**

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no Processo interno nº 288/2014/FUSAR, conduta tipificada no **art. 104, inciso XI, Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Alexandre Custódio dos Santos** – matrícula 4501916, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 20 de março de 2014.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451  
Membro da CPP - Suplente

**PORTARIA Nº 568/CPP/14**

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no Ofício nº 477/2014/HGJ-FUSAR, conduta tipificada no **art. 104, inciso IX, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Fábio Silva do Nascimento** – matrícula 22306, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 20 de março de 2014.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451  
Membro da CPP - Suplente

**PORTARIA Nº 569/CPP/14**

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 373/2014/FS.SA/Fusar e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria,

no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 20 de março de 2014.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451  
Membro da CPP - Suplente

**PORTARIA Nº 570/CPP/14**

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 372/2014/FS.SA/Fusar e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 20 de março de 2014.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451  
Membro da CPP - Suplente

**PORTARIA Nº 571/CPP/14**

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Processo interno da Fusar nº 008/2013**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de março de 2014.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451  
Membro da CPP - Suplente

**PORTARIA Nº 572/CPP/14**

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Processo interno da Fusar nº 019/2013**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de março de 2014.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451  
Membro da CPP - Suplente

**PORTARIA Nº 573/CPP/14**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 544/2014/FS.SA/Fusar e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de março de 2014.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

**PORTARIA Nº 574/CPP/14**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no Ofício nº 629/2014/FS.DRH e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Marcelo Marcus Vieira Júnior** – matrícula 4502352, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO 002/2014 - FUSAR  
CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

- Publicado no Boletim – edição 471, datado de 14 de novembro de 2014, fls 32, 33 e 34

| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>                    |                  |                                     |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| <b>ARTÍFICE ELETRICISTA</b>                 |                  |                                     |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                         |
| 2º                                          | 3157490          | THIAGO VALERIANO GOMES              |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b> |                  |                                     |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                         |
| 33º                                         | 3298051          | JOAO CARLOS KAISER                  |
| <b>RECEPCIONISTA</b>                        |                  |                                     |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                         |
| 14º                                         | 3338118          | AMANDA DE CARVALHO ALVES            |
| 15º                                         | 3373860          | GILBERTO AZEVEDO CHAGAS             |
| <b>NÍVEL MÉDIO</b>                          |                  |                                     |
| <b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>                 |                  |                                     |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                         |
| 31º                                         | 3150720          | DIGMAR FORTUNATO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| <b>NÍVEL TÉCNICO</b>                        |                  |                                     |

| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> |                  |                                        |
|------------------------------|------------------|----------------------------------------|
| <b>Classificação</b>         | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                            |
| 63º                          | 3199649          | LUCIANA DE PAULA REIS RAMOS COUTINHO   |
| 77º                          | 3227715          | TATIANA COELHO NEVES                   |
| 86º                          | 3205398          | EDERSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR        |
| 87º                          | 3177351          | CELIA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO         |
| 95º                          | 3174255          | ISADORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 130º                         | 3226697          | LUISA GOMES KLUSENER DO NASCIMENTO     |
| 154º                         | 3191400          | JOSE MARIA DO AMARAL RODRIGUES         |
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>        |                  |                                        |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>        |                  |                                        |
| <b>Classificação</b>         | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                            |
| 7º                           | 3244580          | ANA CAROLINA VALENTIM DE PAULA         |
| <b>FARMACÊUTICO</b>          |                  |                                        |
| <b>Classificação</b>         | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                            |
| 25º                          | 3301532          | LOUISE MOREIRA REIS                    |

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014 - FUSAR  
CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial, os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sobre Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **08, 09 e 10/04/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 085 - Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>                    |                  |                                       |
|---------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|
| <b>ARTÍFICE ELETRICISTA</b>                 |                  |                                       |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                           |
| 3º                                          | 3228169          | WAGNER SOUZA DA COSTA                 |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b> |                  |                                       |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                           |
| 38º                                         | 3342212          | JOSE SAMUEL DA SILVA                  |
| <b>RECEPCIONISTA</b>                        |                  |                                       |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                           |
| 19º                                         | 3159680          | HAYNA REIS DE SOUZA                   |
| 20º                                         | 3305694          | PAULA MONIQUE PEREIRA MONTEIRO        |
| <b>NÍVEL MÉDIO</b>                          |                  |                                       |
| <b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>                 |                  |                                       |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                           |
| 32º                                         | 3322254          | ROSANA PAULINO DA SILVA               |
| <b>NÍVEL TÉCNICO</b>                        |                  |                                       |
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>                |                  |                                       |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                           |
| 165º                                        | 3283852          | DANIELLA ALCANTARA DE ANDRADE         |
| 166º                                        | 3235106          | KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA CAMARA     |
| 167º                                        | 3377016          | LUCIANA GONÇALVES RIBAU               |
| 168º                                        | 3161013          | CLAUDIA CRISTINA MARÇAL SVORC         |
| 169º                                        | 3205177          | TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS FERREIRA |
| 170º                                        | 3240061          | ELIANA APARECIDA ALVES                |
| 171º                                        | 3363589          | DANIELLY REIS SELANO                  |
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>                       |                  |                                       |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>                       |                  |                                       |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                           |
| 9º                                          | 3199754          | FLAVIA DA SILVEIRA VIEIRA             |
| <b>FARMACÊUTICO/FARMACÊUTICO</b>            |                  |                                       |
| <b>Classificação</b>                        | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                           |
| 31º                                         | 3220770          | LUIS CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES        |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse de documentos de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse do cargo após aprovação

no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente - Fusar

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO II

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, torna público o resultado do processo de credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para possíveis relacionamentos financeiro:

### RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

#### CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

##### CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI Nº 759/69, e alterações posteriores, emitido em 26/8/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de CAIXA ECONOMICA, conforme CERTIDÃO de nº 00247/2012 expedido em 14/1/2013 pelo (a) BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Data de Atualização: 28/3/2014

##### SUL AMERICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (32.206.435/0001-83)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/3/2012. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDORA DE TITUTLOS E VALORES MOBILIARIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4172 expedido em 17/1/1997 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/3/2014

##### RIVIERA GESTORA DE RECURSOS LTDA (07.611.259/0001-18)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/5/2008. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8547 expedido em 11/11/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/3/2014

##### FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA (04.205.311/0001-48)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/10/2013. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6524 expedido em 1/10/2001 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/3/2014

##### NSG CAPITAL ASSET MANAGEMENT S.A. (08.113.859/0001-19)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 18/1/2013. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8881 expedido em 26/7/2006 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 31/3/2014

##### GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES SA. (27.652.684/0001-62)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/10/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.119 expedido em 19/11/2008 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 31/3/2014

##### ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/1/2010. Entidade autorizada a exercer a atividade de BANCO MULTIPLIO, conforme CARTA DESIG/GTSPA de nº 2008/648 expedido em 26/1/2008 pelo (a) BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Data de Atualização: 31/3/2014

#### BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/5/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/8/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 31/3/2014

##### QUEST INVESTIMENTOS LTDA. (04.506.394/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 18/6/2001. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6435 expedido em 20/7/2001 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 31/3/2014

##### BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (29.650.082/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 1/8/2011. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 5968 expedido em 10/5/2000 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 1/4/2014

### CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

#### UNIFINANCE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA (08.608.183/0001-34)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/7/2013. Entidade autorizada a exercer a atividade de AGENTE DE INVESTIMENTO, conforme OFICIO/CVM/SMI/GME de nº 0505/07 expedido em 18/6/2007 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/3/2014

#### PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA (00.840.515/0001-08)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 5/1/2012. Entidade autorizada a exercer a atividade de AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO, conforme OFICIO/CVM/SMI/GME de nº 0131 expedido em 3/3/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/3/2014

Angra dos Reis, 28 de março de 2014.

Marco Antônio de Araújo Barra

Assessor Especial Administrativo

José Antonio Souza dos Remédios

Diretor- Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** VERA LUCIA RAMOS

**Ato:** Portaria nº 090/2014

**Data:** 24/01/2014

**Validade:** 29/08/2013

**Publicação:** 07/02/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VERA LUCIA RAMOS, matrícula nº 1048, Atendente de Enfermagem Ref. 106, Padrão "K", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 090/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada em 07 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 29 de agosto de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 10.923/10.950** (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 1.651,62**

Angra dos Reis, 18 de março de 2014

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Gerente de Benefícios e Seguros

Neusa Maria B. A. Gonçalves

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº 3041/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como

objeto a **Contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano de escolaridade) que residem em diversas praias da Ilha Grande e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega, situada na Praia do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, entre outros**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 017/2014**, a favor da empresa **MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 01 de abril de 2014.

NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº 2720/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de materiais esportivos destinados aos eventos e escolinhas do programa PAFEE (Programa de Atividade Física Esportiva e Especial) implementados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Angra dos Reis-RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 015/2014**, a favor das empresas **SN COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ESTAMPARIA LTDA-EPP**, nos itens 01, 02, 07, 08, 14, 16, 20, 23, 25, 28, 34, 40, 50, 52, 53, 54, 55, 67, 68, 76, 84, 87, 88, 89, 94, 95, 134 e 135, perfazendo o valor global de **R\$ 39.428,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**; **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP**, nos itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 57, 58, 59, 61, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 101, 108, 110, 111, 112, 113, 124, 127, 128 e 129, perfazendo o valor global de **R\$ 63.107,30 (sessenta e três mil, cento e sete reais e trinta centavos)**; **BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA-EPP**, nos itens 15, 19, 22, 24, 41, 45, 46, 47, 56, 64, 65, 73, 77, 85, 100, 109, 115, 117, 119, 125, 126, 130 e 131, perfazendo o valor global de **R\$77.368,75 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**; **FLÔR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, nos itens 37, 38, 42, 43, 44, 48, 49, 62, 63, 66, 71, 98, 99, 102, 104, 105, 107, 116, 118, 120, 121, 122, 133, 136, 139 e 140, perfazendo o valor global de **R\$77.851,26 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**; **IVAN DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, nos itens 26, 32, 33, 51, 60, 74, 82, 103, 106, 114, 123, 132, 137, 138 e 141, perfazendo o valor global de **R\$ 29.325,13 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos)**.

Angra dos Reis – RJ, 25 de março de 2014.

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 2371/2014, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2014, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução de demolição de rocha a fogo, retirada e construção de dispositivos de drenagem, movimentação de material deslizado e reconstrução de dique – Belém – Angra dos Reis**, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda.**, com o valor de **R\$ 804.986,67 (oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Angra dos Reis, 27 de março de 2014.

Jefferson Deccache

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

### EXTRATO

#### DO CONVÊNIO Nº 001/2014

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS.

**COVENIADA:** ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.

**PROCESSO Nº:** 417/2014

**OBJETO:** Transferência de recursos para aplicação em programas culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e sarais litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras do município de Angra dos Reis.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**FICHA:** 52

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.335043.13.392.0132.2.366.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2014

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2014

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Décio José Bernardo

Presidente

### EXTRATO

#### DO CONTRATO Nº 001/2014

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamento multifuncional, para atender a Cultuar por 12 meses, conforme consta no Processo nº 496/2012/CULTUAR.

**VALOR:** O valor global do contrato é de **R\$ 8.629,20 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, a serem pagos mensalmente o valor de R\$ 719,10 (setecentos e dezenove reais e dez centavos) e o restante a ser empenhado conforme exercício financeiro do próximo ano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada, mediante protocolo na Cultuar, do documento de cobrança dos materiais entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

**DOTAÇÃO:** Ficha nº 116, dotação orçamentária nº 21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00, exercício financeiro de 2014, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0220/2012, de 26/03/2014**, no valor de **R\$ 6.471,90 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2014.

Angra dos Reis, 27 de março de 2014.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Marcelo Gonçalves Tavares

Presidente Interino

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE INTERDIÇÃO: 563/2014

Angra dos Reis, 27/03/2014.

O imóvel situado na Rua Francisco de Souza, nº 16 A, no Frade – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 563/2014 de 03/03/2014**, tendo como suposto proprietário o Sr. Nunes, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0066/2013

Angra dos Reis, 27/03/2014.

O imóvel situado na Rua Bela Mina, nº 12, Lambicada – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0066/2013 de 05/12/2013**, sendo a proprietária a Sra. Neiva Pimenta de Souza, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 409/2013

**AUTUADO:** ELIZABETH SODRE DE A. OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** RUA ROSAS DE SHARON, 219 - 22/1 – PARQUE BELÉM

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 15171-2

**INFRAÇÃO:** REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA ÁGUA DO IMÓVEL, FICANDO INCURSO NOS ARTIGOS 97 E 98 DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA

DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 200 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 27/11/2013

Angra dos Reis, 26 de março de 2014.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº01921/2014**

**Autuado:** LUIS CARLOS GOUVEIA

**Endereço:** RUA IOLANDA DOS S CHAGAS, 70 – 16/1 CS 02 – MONSUABA

**Código de ligação – 09654-5**

**Infração:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 4313 DE 23/02/2011, FICANDO INCURSO NO ART.90 DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU SEJA, R\$ 50,94 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 13/03/2014.

Angra dos Reis, 26 de março de 2014

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**CONTRATO Nº 020/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de contenção da margem do Rio Mambucaba, trecho entre a Rua das Flores e Rua da Horta (Rua Dolor Barreto) – Mambucaba – Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** R\$ 1.136.408,50 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: 20.7.15.451.120.2511.53; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000985/2014, de 25/02/2014, no valor de R\$ 1.136.408,50 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 253/2013/SOH de 26/11/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 23.380/2013 de 26/11/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2014.

Angra dos Reis, 19 de Março de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**CONTRATO Nº 021/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de enrocamento e pavimentação asfáltica na Rua Rio Bonito, Japuíba, Angra dos Reis, RJ.

**VALOR:** R\$ 346.685,91 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: PT: 20.7.15.451.120.1006.53; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 1006/2014, de 27/02/2014, no valor de R\$ 346.685,91 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 002/2014/SOH de

02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 6/2014 de 02/01/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2014.

Angra dos Reis, 19 de Março de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS.

**CONTRATO DE COMODATO.**

**OBJETO:** Cessão do imóvel localizado a Rua da Conceição, 244 – loja térreo – Centro – Angra dos Reis/RJ, para o fim específico de ser utilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, como salão para eventos Pedagógicos.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2014.

Angra dos Reis, 14 de Fevereiro de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

#### **LEI Nº 8666/93**

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, no atendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 1.853/2014.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por um período 11 (onze) meses, iniciando-se em de 03 de fevereiro de 2014 com seu término em 31 de dezembro de 2014.

**VALOR:** O valor total do presente Convênio será de R\$ 335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correndo a despesa à conta do Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 26.01.335043.08.242.13 8.2044.00.00, e R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta do Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 26.01.335043.08.242.138.2501.18.18, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 588 de 29/01/2014 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e nº 589 de 29/01/2014 no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujo saldo será estornado posteriormente.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2014.

Angra dos Reis, 03 de Fevereiro de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

#### **LEI Nº 8666/93**

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENENTE**, para a aplicação pelo **CONVENIADO**, na prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 3026/2014.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por um período 11 (onze) meses, iniciando-se em de 03 de fevereiro de 2014 com seu término em 31 de dezembro de 2014.

**VALOR:** O valor total do presente Convênio será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 26.1.335043.8.241.136.2044.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 736/2014, de 27 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2014.

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2014.  
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLORA PAIVA MEIRA LUSTOSA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 052/2009, referente ao imóvel situado à Rua “P” nº 538, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 19/01/2014 e término em 18/01/2015.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 50.173,68 (cinquenta mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.181,14 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos).**

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.1.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 00497/2014, de 02/01/2014, no valor de **R\$ 47.804,37 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 57, I da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 005/2014/SG, de 02/01/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, parte integrante do **Processo Administrativo nº 4521/2009.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2014.

Angra dos Reis, 18 de Janeiro de 2014.  
PAULO RABHA DE MATTOS  
Procurador Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 010/2012.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços com acréscimo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 010/2012, referente à obra de construção da Escola Municipal Sapinhatura III – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias, tendo início em 07/03/2014 e término em 05/05/2014.**

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de **2,55%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 30.392,61 (trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO:** PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000962/2014, de 14/02/14, no valor de **R\$ 30.392,61 (trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, “b” e § 1º c/c art. 57 § 1º, IV, ambos da Lei 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 109/2014/SOH, de 14/02/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 24.517/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2014.

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2014.  
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 063/2014/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** apresentação musical com o grupo “CIA DE FOLIA DE

REIS-LUZ DIVINA” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 26 de março de 2014, no Cais de Santa Luzia, nesta cidade, durante o evento “Receptivo Cultural ao Turista”.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária N.º 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00., Nota de Empenho nº 087/2014.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando n.º 034/2014/FT.GPCM, de 18/03/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 063/2014/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2014

Angra dos Reis, 24 de março de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014 –**

**PROCESSO Nº 064/2014/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** apresentação artística com o grupo “ASSOCIAÇÃO CONGO DE CAPOEIRA” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 26 de março de 2014, no Cais de Santa Luzia, nesta cidade, durante o evento “Receptivo Cultural ao Turista”.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária N.º 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando n.º 033/2014/FT.GPCM, de 18/03/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 064/2014/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2014

Angra dos Reis, 24 de março de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### N.º 005/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a apresentação musical “CIA DE FOLIA DE REIS LUZ DIVINA – MESTRE MARCÃO”, através de seu representante **PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**, para apresentação musical no evento “RECEPTIVO CULTURAL AO TURISTA”, a ser realizado no dia 26 de março de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 034/2014/FT.GO, de 18 de fevereiro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 63/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 63/2014/FT

**II - CREDOR:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

**III - CNPJ:** 12.441.231/0001-10

**IV - ENDEREÇO:** Rua do Cajueiro, Nº 109, Morro do Peres – Angra dos Reis.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL “CIA DE FOLIA DE REIS LUZ DIVINA – MESTRE MARCÃO”, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2014 DURANTE O EVENTO “RECEPTIVO CULTURAL AO TURISTA”, A SER REALIZADO NO CAIS SANTA LUZIA.

**VI - VALOR:** R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária N.º 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00.**

**7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 63/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 21 de março de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 006/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a apresentação artística da “ASSOCIAÇÃO CONGO DE CAPOEIRA”, através de seu representante **PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**, para apresentação artística no evento “RECEPTIVO CULTURAL AO TURISTA”, a ser realizado no dia 26 de março de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 033/2014/FT.GO, de 18 de fevereiro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 64/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**I - N.º DO PROCESSO:** 64/2014/FT

**II - CREDOR:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

**III - CNPJ:** 12.441.231/0001-10

**IV - ENDEREÇO:** Rua do Cajueiro, Nº 109, Morro do Peres – Angra dos Reis.

**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA “ASSOCIAÇÃO CONGO DE CAPOEIRA”, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2014 DURANTE O EVENTO “RECEPTIVO CULTURAL AO TURISTA”, A SER REALIZADO NO CAIS SANTA LUZIA.

**VI - VALOR:** R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária N.º 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00.**

**7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 64/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 21 de março de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BENEDITO RAIMUNDO CORTEZ

**CONTRATO DE LOCAÇÃO:** 052/2005.

**OBJETO:** Reajuste da locação do imóvel situado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 591 (antiga Rua 5, nº 1376B), Parque Mambucaba, 4º Distrito, neste Município, destinado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da localidade, referente ao período de novembro de 2013 a novembro de 2014, perfazendo 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, XI, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente contrato apostilado corresponde a R\$ 9.639,36 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 803,28 (oitocentos e três reais e vinte e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através dos Memorando n.º.: 026 e 027 de 2014 – SAS.ACI, de 31/03/2014, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social, constante no Processo Administrativo n.º.: 15.483/2005. A publicação deste apostilamento produz efeitos financeiros a contar de novembro de 2013.

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.

Inês Silva Rosa Tenório

Secretária Municipal de Ação Social

## ERRATA

DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº13223/2013

PREGÃO: Nº 040/2013

**Onde se lê:**

**OXIÇÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Leia-se:**

**OXIÇÃO COMÉRCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA ME**

Angra dos Reis – RJ, 01 de abril de 2014.

JEFFERSON DECCACHE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## ERRATA

No EXTRATO do CONTRATO nº 033/2013, firmado em 14/11/2013, entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL,

**Onde se lê:**

“**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento...”

**Leia-se:**

“**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses contados a partir da assinatura do instrumento...”

**Onde se lê:**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2013,

**Leia-se:**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2013 e,

**Onde se lê:**

“Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2013”,

**Leia-se:**

“Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013”.

Angra dos Reis, 14 de Janeiro 2014.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município

## ERRATA

Na publicação do Extrato do contrato 006/2014 da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 492, do dia 21/03/2014, página n.º 20:

**Onde se lê:**

“**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**VALOR: R\$ 85.103,02 (oitenta e cinco mil , cento e três reais e dois centavos)”**

**Leia-se:**

“**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**VALOR: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)”**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 01 de abril de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

## ERRATA

Na publicação do Extrato do contrato 019/2009 da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 492, do dia 21/03/2014, página n.º 20:

**Onde se lê:**

“**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**OBJETO:** presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual – Contrato n.º 019/2009, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo previsto no sétimo termo aditivo, ou seja, dia 03/04/2014 até 02/08/2014, observado os termos da legislação aplicável.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente à locação mensal dos 02 (dois) veículos locados”

**Leia-se:**

“**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**OBJETO:** presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual – Contrato n.º 019/2009, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo previsto no sétimo termo aditivo, ou seja, dia 27/03/2014 até 26/07/2014, observado os termos da legislação aplicável.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), referente à locação mensal dos 02 (dois) veículos locados.”

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 01 de abril de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de

Angra dos Reis

**RESOLUÇÃO 003/2014**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

- Aprovação Ad Referendum do Relatório Anual de Gestão-RAG 2013 em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 31 de março de 2014, no auditório da FuSAR.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2014.  
Luis Alberto Moreira do Carmo  
Presidente do C.M.S

**“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO ANO DE 2013”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 165ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 26 dias do mês de março de 2014, resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 09/2014/CMAS**

**Art. 1º** Fica aprovado, por unanimidade, a Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 26 DE MARÇO DE 2014.  
ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA  
Presidente do CMAS

**DECRETO Nº 9.243****DE 25 DE MARÇO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.025.495,12 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.025.495,12 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR               |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00 | 20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00 | 1.011.830,13        |
| 20.05.339092.04.122.0101.2.154.00.00 | 20.05.339030.04.122.0101.2.154.00.00 | 1.260,27            |
| 20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00 | 12.404,72           |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>1.025.495,12</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 9.245****DE 26 DE MARÇO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR           |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 22.01.339030.04.122.0101.2.184.10.00 | 22.01.339039.15.695.0112.1.086.10.00 | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>5.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município  
MARIA SILVIA RUBIO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

**DECRETO Nº 9.246****DE 27 DE MARÇO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.120,00 (cento e trinta mil e cento e vinte reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 130.120,00 (cento e trinta mil e cento e vinte reais)** na forma seguinte:

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 25.01.319005.04.122.0101.2.001.00.00 | 25.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00 | 8.000,00          |
| 25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00 | 25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00 | 19.000,00         |
| 25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00 | 25.01.449051.17.122.0123.1.155.00.00 | 70.000,00         |
| 25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00 | 25.01.339030.17.512.0123.1.095.10.00 | 33.120,00         |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>130.120,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município  
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

**DECRETO Nº 9.247****DE 27 DE MARÇO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.108.559,91

(um milhão, cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit**: Fonte 15.00 – Transferências do FUNDEB – **R\$ 1.108.559,91 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** na forma seguinte:

#### **SUPERÁVIT**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | SURERÁVIT                | VALOR (R\$)         |
|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| 20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00 | Transferências do FUNDEB | 1.108.559,91        |
| <b>TOTAL</b>                         |                          | <b>1.108.559,91</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

15.00 = Transferências do FUNDEB

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 9.248**

**DE 27 DE MARÇO DE 2014**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 115.988,44 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 115.988,44 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

#### **SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 20.14.339047.10.301.0101.2.002.00.00 | 23.01.339032.10.305.0180.2.222.00.00 | 23.000,00         |
| 23.01.449051.10.302.0181.2.483.00.00 | 23.01.449052.10.302.0181.2.483.00.00 | 92.988,44         |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>115.988,44</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

#### **DECRETO Nº 9.249**

**DE 27 DE MARÇO DE 2014**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

#### **SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR            |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 27.01.339039.10.301.0181.2.232.20.04 | 27.01.449052.10.301.0181.2.232.20.04 | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>50.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

#### **DECRETO Nº 9.250**

**DE 28 DE MARÇO DE 2014**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

#### **SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 31.01.449052.04.122.0124.2.344.00.00 | 31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00 | 475.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>475.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

#### **DECRETO Nº 9.251**

**DE 28 DE MARÇO DE 2014**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.732.952,49 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.732.952,49 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** na forma seguinte:

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR        |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00 | 20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00 | 304.213,00   |
| 25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00 | 20.02.459061.04.122.0101.2.004.00.00 | 1.000.000,00 |

|                                      |                                      |                     |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00 | 20.02.339091.04.122.0101.2.008.00.00 | 1.158.739,49        |
| 20.12.449052.12.361.0101.2.516.00.00 | 20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00 | 270.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>2.732.952,49</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador-Geral do Município

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

### DECRETO Nº 9.252

DE 28 DE MARÇO DE 2014

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 118/2014-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 25 de março de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.341.260,51 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.341.260,51 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)** na forma seguinte:

#### SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR               |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00 | 10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00 | 1.341.260,51        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>1.341.260,51</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

### DECRETO Nº 9.253

DE 01 DE ABRIL DE 2014

#### PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.299, de 02 de abril de 2012 que homologou o resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2012 da PMAR;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 349/SECT/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 14 de fevereiro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Auxiliar de Berçário, Berçarista, Inspetor de Alunos e Monitor de Educação Especial, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos

a contar de 05 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### DECRETO Nº 9.257

DE 02 DE ABRIL DE 2014

#### REVOGA O ART. 25 DO DECRETO Nº 8.432, DE 23 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo art. 28 da Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012, que estabelece ser de competência do Poder Executivo editar regulamentos de execução e exploração dos serviços de transporte e circulação no Município; e CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e melhorar a prestação do serviço público de transporte coletivo, regulamentado pelo Decreto nº 8.432, de 23 de julho de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o art. 25 do Decreto nº 8.432, de 23 de julho de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### LEI Nº 3.236

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

#### AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS SITUADOS NO LOTEAMENTO MORADAS DO AREAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de Escritura Particular de Doação, dispensada licitação, os imóveis de propriedade do Município de Angra dos Reis, localizados no Loteamento Moradas do Areal, 2º Distrito, construídos para fins de reassentamento popular inscritos no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 19.973.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata o artigo anterior são constituídos de uma unidade habitacional e o seu respectivo lote, numerados de 001 a 110, conforme os Anexos I, II e III desta Lei, conforme abaixo:

I – Anexo I – Projeto das Unidades Habitacionais;

II – Anexo II – Certidão do Registro de Imóveis;

III – Anexo III – Laudo de Avaliação Imobiliária.

**Art. 3º** As famílias beneficiárias pelo disposto nesta Lei são aquelas que foram selecionadas pelo Executivo Municipal entre as vitimadas pelas fortes chuvas de dezembro de 2002 neste município, para o seu reassentamento no Conjunto Habitacional referido nesta Lei.

**Art. 4º** Também serão consideradas como beneficiárias da doação das unidades habitacionais referidas nesta Lei as famílias sucessoras, nos respectivos imóveis, daquelas assentadas pela Municipalidade.

**Art. 5º** As famílias que possuíam registro cartorário dos imóveis atingidos pelas calamidades citadas no art. 3º desta Lei, permutarão com o Município, por meio de escritura, os seus respectivos imóveis pelas unidades habitacionais nas quais foram assentadas.

**Art. 6º** Caberá à Procuradoria-Geral do Município a lavratura das escrituras mencionadas no art. 1º, gratuitamente, assim como o seu envio ao Cartório de Registro de Imóveis para a devida averbação.

**Parágrafo único.** Caberá às famílias donatárias, os encargos referentes ao registro cartorário, salvo nos casos de gratuidade previstos no art. 12 da Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007.

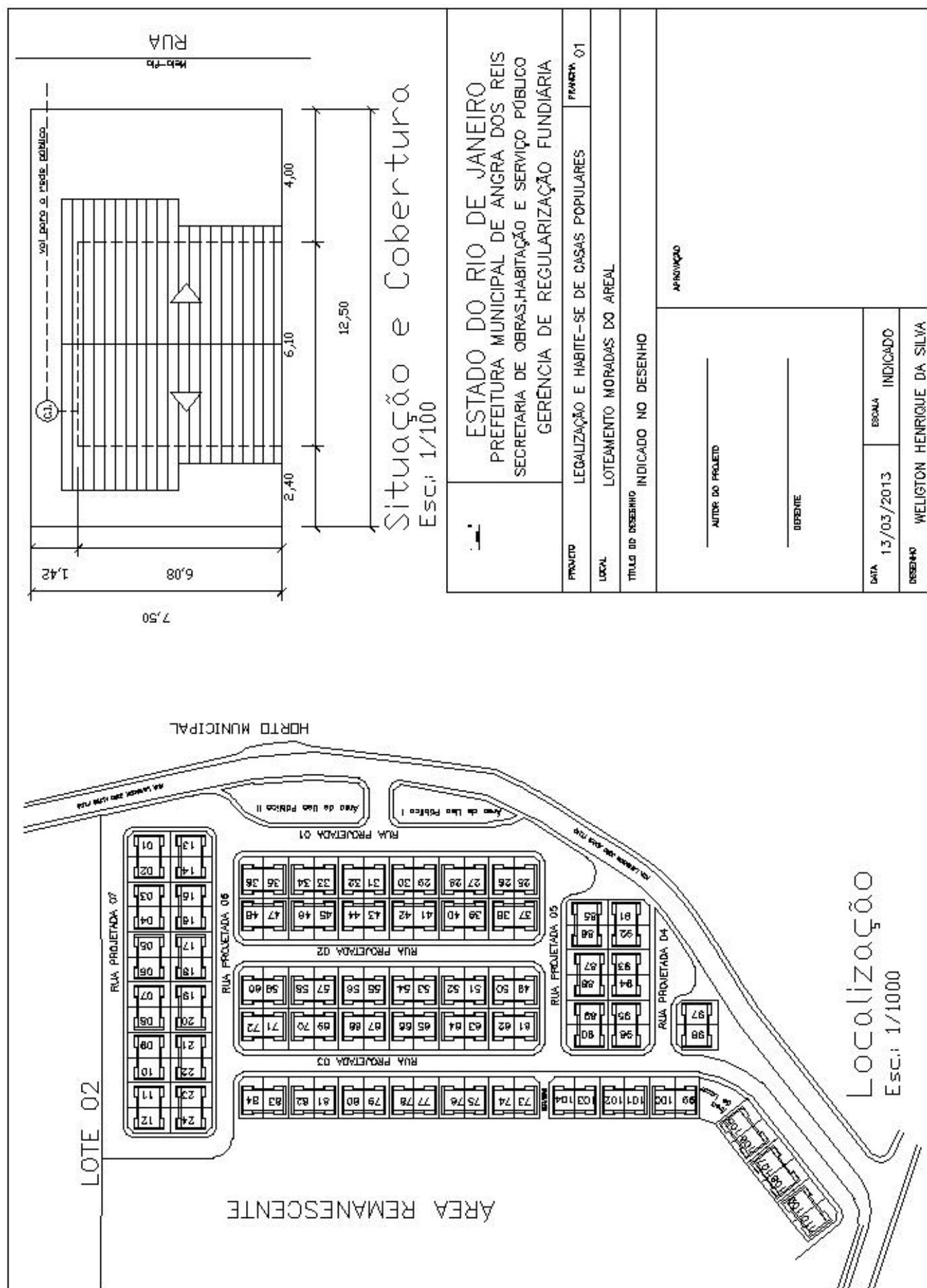
**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

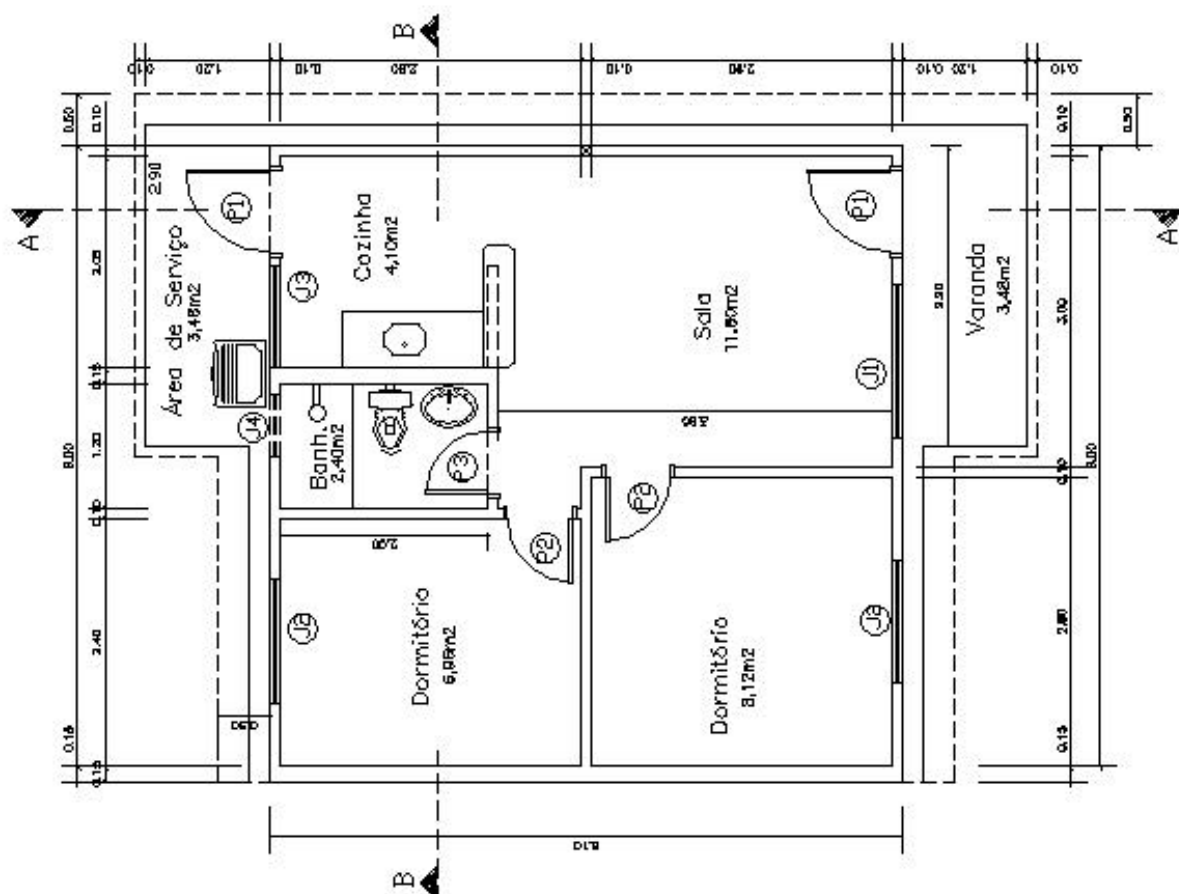
**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

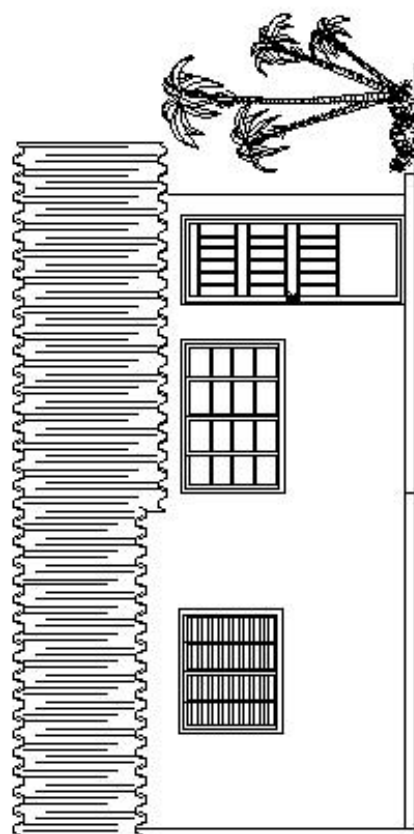
Prefeita





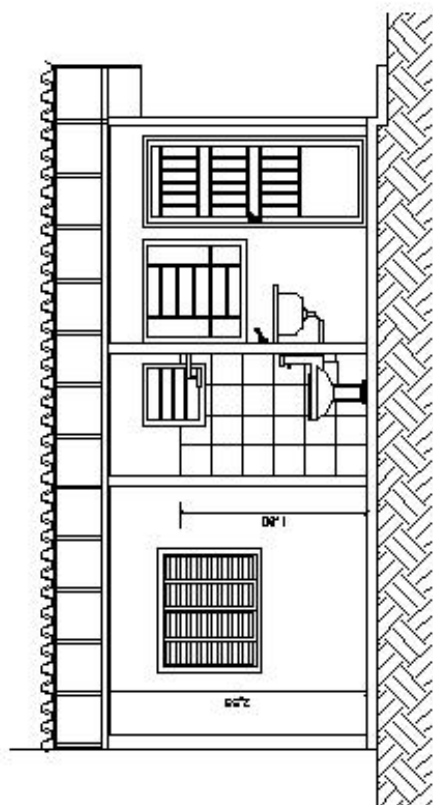
| Quadro de Esquadrias |           |
|----------------------|-----------|
| P1                   | .87x2.17  |
| P2                   | .77x2.17  |
| P3                   | .67x2.17  |
| J1                   | 1.50x1.00 |
| J2                   | 1.20x1.00 |
| J3                   | 1.00x1.00 |
| J4                   | .60x.60   |

|                                                                                                                                                                         |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS<br/>SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO<br/>GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p> |                                            |
| PROJETO                                                                                                                                                                 | LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE DE CASAS POPULARES |
| LOCAL                                                                                                                                                                   | LOTEAMENTO MORADAS DO AREAL                |
| TÍTULO DO DESENHO                                                                                                                                                       |                                            |
| INDICADO NO DESENHO                                                                                                                                                     |                                            |
| APPROVAÇÃO                                                                                                                                                              |                                            |
| <p>AUTOR DO PROJETO _____</p> <p>GERENTE _____</p>                                                                                                                      |                                            |
| DATA                                                                                                                                                                    | 13/03/2013                                 |
| ESCALA                                                                                                                                                                  | INDICADO                                   |
| DESENHO                                                                                                                                                                 | WELINGTON HENRIQUE DA SILVA                |



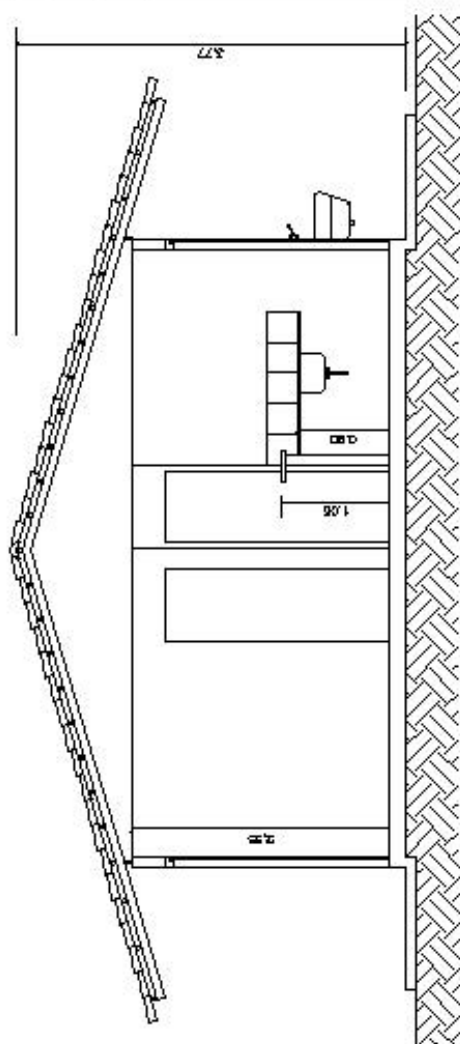
Fachada Frontal

Esc.: 1/50



Corte BB

Esc.: 1/50



Corte AA

Esc.: 1/50

|                                                                                                                                                                         |               |                                                           |  |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--|--------------------|
| <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS<br/>SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO<br/>GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p> |               | <p>PROJETO LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE DE CASAS POPULARES</p> |  | <p>PRONÓIA 0,3</p> |
| <p>LOCAL LOTEAMENTO MORADAS DO AREAL</p>                                                                                                                                |               |                                                           |  |                    |
| <p>TÍTULO DO DESENHO INDICADO NO DESENHO</p>                                                                                                                            |               |                                                           |  |                    |
| <p>AUTOR DO PROJETO</p>                                                                                                                                                 |               | <p>APPROVAÇÃO</p>                                         |  |                    |
| <p>GENIUS</p>                                                                                                                                                           |               |                                                           |  |                    |
| <p>DATA 13/03/2013</p>                                                                                                                                                  | <p>ESCALA</p> | <p>INDICADO</p>                                           |  |                    |
| <p>DESENHO</p>                                                                                                                                                          |               | <p>WELIGTON HENRIQUE DA SILVA</p>                         |  |                    |

**1º Ofício**

RECEBIDO

EM 02/10/13

Márcia Angelina Alque  
Diretora do Dept. de Avaliação  
e Registros da Gerência do  
Patrimônio Imobiliário - Matr. 773Proc. Nº 9505149  
Folha Nº 01  
Rubrica: Gêr**Registro de Imóveis**

de Justiça de Angra dos Reis

MATRÍCULA

19.973

FICHA

01

**Registro Geral**Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

**IMÓVEL:** Lote nº 01, da Quadra 31, oriundo do desmembramento da área remanescente do **AREAL**, situado no 2º Distrito deste Município, cujo lote possui as seguintes características e confrontações: Frente: para a Rua Lavrador João Alves Filho e Rua Campo Belo, com 438,09m; Fundos: Confrontando com a Rua Projetada 01, com 56,60m, mais 283,47m para a Rua Campo Belo; Lado esquerdo: Confrontando com o Lote 02, com 193,02m. Superfície: 36.139,45m². **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Prefeitura Municipal, à Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido conforme registros feitos nas matrículas nºs 2680 à 2762, fls. 02 à 84 do livro 2-K, Remembramento datado de 05.06.2000, devidamente registrado sob a AV. 01 da matrícula 15.037 em 27.09.2000, e Desmembramento datado de 05.06.2000, devidamente registrado sob a AV. 02 da matrícula 15.037 em 27.09.2000.- Angra dos Reis, 05 de agosto de 2011. O Oficial.

Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr. 94/1649

**R.01-19.973: LOTEAMENTO:** Nos termos do Ofício nº 42/SOH.SSH/2011, datado de 25.01.2011, acompanhado do Memorial Descritivo e Planta aprovados pela PMAR através do Projeto nº 11637/10 em 18.08.2010, hoje arquivados, consta que o Lote de terreno objeto da matrícula supra, foi Loteado resultando em Quadras e Lotes que irão constituir o "Condomínio Morada do Areal", a seguir descritos e caracterizados: **QUADRA 01: Lote 1:** Frente: Para a Rua Projetada 07 em dois segmentos de: 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 13 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 02 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 01, com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m² (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- **Lote 2:** Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 14 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 03 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 01 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m² (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 3:** Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 15 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 04 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 02 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m² (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 4:** Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta

Continua no verso...

centímetros); Fundos: Para o lote 16 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 05 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 03 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 5: Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); fundos: Para o lote 17 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 06 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 04 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 6: Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 18 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 07 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 05 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 7: Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 19 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 08 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 06 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). Lote 8: Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 20 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 09 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 07 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 9: Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 21 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 10 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 08 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 10: Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 22 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 11 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 09 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 11: Frente: Para a Rua Projetada 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 23 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 12 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 10 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 12: Frente: Para a Rua Projetada 07 em dois segmentos de: 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 24 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Área Remanescente com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita:

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 9505/14 |
| Folha Nº   | 03      |
| Assinatura | Opd.    |
|            | PLAR    |

## Registro de Imóveis



MATRÍCULA

19.973

FICHA

02

Para o lote 11 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 13: Frente: Para a Rua Projetada 06 em dois segmentos de: 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 01 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 14 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 14: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 13 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 15 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 15: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 14 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 16 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 16: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 04 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 15 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 17 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 17: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 05 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 16 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 18 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 18: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 17 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 19 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 19: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 07 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 18 com 12,50m (doze metros e cinquenta

Continua no verso...

centímetros); Lateral Direita: Para o lote 20 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 20: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o Lote 08 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 19 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 21 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 21: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 09 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 20 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 22 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 22: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 10 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 21 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 23 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 23: Frente: Para a Rua Projetada 06 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 11 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 22 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 24 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 24: Frente: Para a Rua Projetada 06 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 12 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 23 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Área Remanescente com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- QUADRA 02: Lote 25: Frente: Para a Rua Projetada 01 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 37 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 26 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 05 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 26: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 38 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 27 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 25 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 27: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 39 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 28 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 26 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

Proc N° 9505/14  
Folha N° 09  
Rubrica: [assinatura]

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA

19.973

FICHA

03

Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 28: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 40 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 29 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 27 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 29: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 41 com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 30 com 12,5m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 28 com 12,5m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 30: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o Para o lote 42 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 31 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 29 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 31: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 43 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 32 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 30 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 32: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 44 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 33 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 31 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 33: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 45 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 34 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 32 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 34: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 46 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 35 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 33 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e

Continua no verso...

três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 35: Frente: Para a Rua Projetada 01 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 47 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 36 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 34 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 36: Frente: Para a Rua Projetada 01 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 48 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 06 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 35 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 37: Frente: Para a Rua Projetada 02 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 25 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 05 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 38 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 38: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 26 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 37 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 39 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 39: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 27 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 38 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 40 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 40: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 28 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 39 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 41 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 41: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 29 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 40 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 42 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 42: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 30 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 41 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 43 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 43:

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

Doc. Nº 9505/14  
Folha Nº 10  
Rubrica: [assinatura]  
[assinatura]

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA

19.973

FICHA

04

Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 31 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 42 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 44 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 44: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 32 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 43 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 45 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 45: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 33 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 44 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 46 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 46: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 34 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 45 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 47 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 47: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 35 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 46 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 48 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 48: Frente: Para a Rua Projetada 02 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centésimos); Fundos: Para o lote 36 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 47 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 06 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- QUADRA 03: Lote 49: Frente: Para a Rua Projetada 02 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centésimos); Fundos: Para o lote 61 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 50 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 05 com 11,50m (onze metros e

Continua no verso...

cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos). - Lote 50: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 62 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 51 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 49 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 51: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 63 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 52 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 50 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 52: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 64 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 53 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 51 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 53: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 65 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 54 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 52 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 54: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 66 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 55 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 53 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 55: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 67 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 56 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 54 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 56: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 68 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 57 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 55 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 57: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 69 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 58 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 56 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - Lote 58: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.:(024) 3367-1466

|          |         |
|----------|---------|
| Proc. N° | 9505/14 |
| Folha N° | 41      |
| Rubrica  | Gr. 2   |
|          | PIRAR   |



## Registro de Imóveis

| MATRÍCULA | FICHA |
|-----------|-------|
| 19.973    | 05    |

Fundos: Para o lote 70 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 59 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 57 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 59: Frente: Para a Rua Projetada 02 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 71 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 60 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 58 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 60: Frente: Para a Rua Projetada 02 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 72 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 06 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 59 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 61: Frente: Para a Rua Projetada 03 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 49 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 05 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 62 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 62: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 50 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 61 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 63 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 63: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 51 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 62 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 64 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 64: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 52 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 63 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 65 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e

Continua no verso...

cinco centésimos).- Lote 65: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 53 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 64 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 66 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 66: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 54 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 65 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 67 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 67: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 55 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 66 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 68 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 68: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 56 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 67 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 69 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 69: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 57 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 68 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 70 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 70: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 58 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 69 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 71 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 71: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 59 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 70 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 72 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 72: Frente: Para a Rua Projetada 03 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centésimos); Fundos: Para o lote 60 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 71 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 06 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- QUADRA 04: Lote 73: Frente: Para a Rua Projetada 03 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

|                                                                                               |                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| Proc. Nº 9505/14<br>Folha Nº 12<br>Rubrica: <i>[assinatura]</i><br><b>Registro de Imóveis</b> |                    |  |
| <b>MATRÍCULA</b><br>19.973                                                                    | <b>FICHA</b><br>06 |  |

centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o Lote 74 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Servidão com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 74: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 75 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 73 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros).- Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 75: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 76 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 74 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 76: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 77 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 75 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 77: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 78 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 76 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 78: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 79 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 77 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 79: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 80 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 78 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 80: Frente: Para a Rua Projetada 03 com

Continua no verso...

7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 81 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 79 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 81:** Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 82 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 80 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 82:** Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 83 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 81 com 12,5m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 83:** Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 84 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 82 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 84:** Frente: Para a Rua Projetada 03 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o Rua Projetada 06 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 83 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- **QUADRA 05: Lote 85:** Frente: Para a Rua Projetada 05 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para lote 91, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para lote 86 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para Rua Passeio Público com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- **Lote 86:** Frente: Para a Rua Projetada 05, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para lote 92, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para lote 87 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para lote 85 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 87:** Frente: Para Rua Projetada 05, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para lote 93, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para lote 88 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para lote 86 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 88:** Frente: Para Rua Projetada 05, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para lote 94, com

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

PROC Nº 015/05/14  
Folha Nº 13  
Rubrica: P. 01  
PARAR

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA

19.973



7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para lote 89 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para lote 87 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 89: Frente: Para Rua Projetada 05, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 95, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 90 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 88 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 90: Frente: Para a Rua Projetada 05 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o Lote 96, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 03 com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 89 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 91: Frente: Para a Rua Projetada 04 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 85, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Passeio Público com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 92 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 92: Frente: Para Rua Projetada 04, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 86, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 91 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 93 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 93: Frente: Para a Rua Projetada 04, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 87, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 92 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 94 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 94: Frente: Para a Rua Projetada 04, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para o lote 88, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 93 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 95 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 95:

Continua no verso...

Frente: Para a Rua Projetada 04, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para lote 89, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 94 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 96 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 96: Frente: Para a Rua Projetada 04 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para o lote 90, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 94 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 03 com 11,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- QUADRA 06: Lote 97: Frente: Para a Rua Projetada 04 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para a Rua Lavrador João Alves Filho, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o Para lote 98 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Passeio público com 11,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- Lote 98: Frente: Para a Rua Projetada 04 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para a Rua Lavrador João Alves Filho, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 03 com 11,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 97 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- QUADRA 07: Lote 99: Frente: Para a Rua Projetada 03, com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 100 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 105 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 100: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 101 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 99 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 101: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 102 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o Para lote 100 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- Lote 102: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 103 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 101 com 12,50m (Doze metros e cinquenta centímetros);

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

Proc. nº 9505114  
Folha nº 14  
Revisor: [assinatura]  
Párrafo



## Registro de Imóveis

| MATRÍCULA | FICHA |
|-----------|-------|
| 19.973    | 08    |

Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - **Lote 103**: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 104 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 102 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - **Lote 104**: Frente: Para a Rua Projetada 03 em dois segmentos de: 6,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centésimos); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para a Servidão com 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 103 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos). - **Lote 105**: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 99 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 106 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - **Lote 106**: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 105 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 107 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - **Lote 107**: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 106 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 108 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - **Lote 108**: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 107 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 109 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos). - **Lote 109**: Frente: Para a Rua Projetada 03 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 108 com 12,50m (doze metros e

Continua no verso...

cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 109 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,75m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos).- **Lote 110:** Frente: Para a Rua Projetada 03 em dois segmentos de: 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 109 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 03 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 93,27m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados e vinte e sete centésimos).- **Área de Lazer:** Frente: Para a Rua Projetada 03 com 15,98m (quinze metros e noventa e oito centímetros); Fundos: Para a Área Remanescente com 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros); Lateral Esquerda: Para o lote 99 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para o lote 105 com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); Superfície: 128,44m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos).- **Área de Uso Público I:** Frente: Para a Rua Projetada 01 com segmentos de 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros), 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Projetada 01 com 35,72m (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Lavrador João Alves Filho com 36,64m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros); Superfície: 283,47m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e sete centésimos).- **Área de Uso Público II:** Frente: Para a Rua Projetada 01 com segmentos de 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros), 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) e 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para a Rua Projetada 01 com 18,08m (dezoito metros e oito centímetros); Lateral Esquerda: Para a Rua Lavrador João Alves Filho com 41,98m (quarenta e um metros e noventa e oito centímetros); Lateral Direita: Para a Rua Projetada 01 com 26,47m (vinte e seis metros e quarenta e sete centímetros); Superfície: 443,51m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e um centésimos).- **Área remanescente I:** Com ponto inicial na junção da Rua Projetada 03 com a Rua Campo Belo, de onde segue confrontando com a Rua Campo Belo em seguimentos de: 38,38m (trinta e oito metros e trinta e oito centímetros), 71,13m (setenta e um metros e treze centímetros), 86,13m (oitenta e seis metros e treze centímetros), 27,86m (vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros), 8,06m (oito metros e seis centímetros), 25,08m (vinte e cinco metros e oito centímetros), 36,64m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), 92,54m (noventa e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) e 25,61m (vinte e cinco metros e sessenta e um centímetros), de onde passa a confrontar com a Área Remanescente, por 36,38m (trinta e seis metros e trinta e oito centímetros), onde volta a confrontar com a Rua Projetada 03, por 14,05m (quatorze metros e cinco centímetros), atingindo novamente o ponto inicial, com área total de 5.379,37m<sup>2</sup> (cinco mil e trezentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e sete centésimos).- **Área Remanescente II:** Com ponto inicial na junção da Rua Projetada 07 com o lote 02 da quadra 31 do Loteamento Areal, de onde segue confrontando com a Rua Projetada 07, por 37,27m (trinta e sete metros e vinte e sete centímetros) passando a confrontar com a quadra 01, por 24,12m

Continua na próxima ficha...



de Justiça de Angra dos Reis

## Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 3367-1466

|          |         |
|----------|---------|
| Proc N°  | 9505/14 |
| Folha N° | 15      |
| Rubrica  | PMAR    |

## Registro de Imóveis



MATRÍCULA

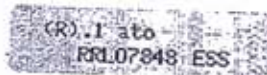
19.973

FICHA

09

(vinte e quatro metros e doze centímetros), passando a confrontar com a Rua Projetada 06, por 38,46m (trinta e oito metros e quarenta e seis centímetros), de onde passa a confrontar com a quadra 04, servidão e quadra 07, em seguimentos de: 138,00m (cento e trinta e oito metros), 4,96m (quatro metros e noventa e seis centímetros), 46,49m (quarenta e seis metros e quarenta e nove centímetros), passando a confrontar com a Rua Projetada 03, por 24,06m (vinte e quatro metros e seis centímetros), passando a confrontar com a Área de Uso Público, por 36,58m (trinta e seis metros e cinquenta e oito centímetros), de onde passa a confrontar com a Rua Campo Belo em dois seguimentos de: 103,60m (cento e três metros e sessenta centímetros) e 56,60m (cinquenta e seis metros e sessenta centímetros), passando a confrontar com o lote 02 da quadra 31 do Loteamento Areal por 87,85m (oitenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros), atingindo novamente o ponto inicial, com área total de 13.742,66m<sup>2</sup> (treze mil e setecentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e seis centésimos). - **IV - QUADRO DE ÁREAS:** Lotes: 9.926,94m<sup>2</sup>; Áreas de Uso Público e Lazer: 855,42m<sup>2</sup>; Logradouros: 6.235,06m<sup>2</sup>; Área Remanescente: 19.122,03m<sup>2</sup>; e Área Total: 36.139,45m<sup>2</sup>. Custas: Isento. (protocolado sob o n° 42.700 em 21.04.2011). - Angra dos Reis, 05 de agosto de 2011. O Oficial

*Jussie Alves Barbosa*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr. 94/1649



**AV.02-19.973: CONSTRUÇÃO/HABITE-SE:** Nos termos do Ofício n° 071/2013/PGM.GPI, expedido pela Gerência do Patrimônio Imobiliário-PGM.GPI datado de 12/08/2013, procede-se a esta averbação, para constar que nos Lotes de terrenos n°s 01 a 110, oriundos do Loteamento do Lote de terreno n° "01" da Quadra "31" objeto da presente matrícula, foram edificadas 110 (cento e dez) Casas Residenciais, designadas por CASAS N°s 01 à 110, tendo cada uma delas 52,81m<sup>2</sup> de área construída, situadas no Areal popularmente conhecido por "MORADAS DO AREAL", 2º Distrito deste Município, em nome do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, conforme consta dos Alvarás de Habite-se sob os n°s 37/2013 a 146/2013 e das Certidões do Cadastro Imobiliário Municipal, sob os n°s 2360/2013 à 2469/2013 emitidos pela PMAR em 02/05/2012 e 26/06/2013 respectivamente; bem como da CND/INSS sob o n° 000292013-17025953 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 04/06/2013. Cujas documentação que deu origem à presente averbação, fica arquivada neste Serviço Registral. Custas: Isento.

Continua no verso...

(protocolado sob nº 46.981 em 15.08.2013.- Angra dos Reis, 05 de setembro de 2013. O Oficial

*Jussie Alves Barbosa*  
1º Oficial de Justiça de Angra dos Reis  
**Jussie Alves Barbosa**  
Substituto  
Matr. 94/1649

(R) 1º ato  
RU054984 SDE

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

CERTIFICO e dou fe que a presente copia e reprodução autenticada da MATRÍCULA a que se refere, EMOLUH.:ISENTO extraída nos termos do Art. 1º da Lei 16.015/73, dela constando todos os eventuais onus DISTRIB.:ISENTO que recaem sobre o imóvel TOTAL.:ISENTO



Angra dos Reis, 05/09/2013

*Jussie Alves Barbosa*  
1º Oficial de Justiça de Angra dos Reis  
**Jussie Alves Barbosa**  
Substituto  
Matr. 94/1649



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

Rua Lavrador João Alves S/N

Areal

2013

## ÍNDICE

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Laudo de Avaliação .....   |  |
| Anexos .....               |  |
| Habilitação do Autor ..... |  |
| Bibliografia .....         |  |

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1- Objetivo:

O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado de uma propriedade composta de um lote e residência padrão totalizando 110 lotes localizados no Condomínio Morada do Areal, situado na Rua Lavrador João Alves Filho S/N, no bairro Areal sendo que cada lote tem área de 93,75 (noventa e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros) e a edificação com área construída de 43,56 (quarenta e três metros quadrados e cinquenta e seis centímetros), objetivando a regularização Fundiária deste assentamento popular.

### 2- Valor Final Encontrado:

Valor total da propriedade padrão é de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

### 3- Ressalvas e Princípios:

O presente laudo, obedeceu aos seguintes princípios:

- O presente laudo está baseado nas normas nº 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT;
- O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia aplicada, que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;
- Para o caso em pauta, aplicou-se o método mais recomendado, o comparativo, com pesquisa de valores de mercado, devidamente compatibilizado e homogeneizado;
- O local foi devidamente inspecionado pelo autor e propiciou suas análises e conclusões;
- Não há no presente trabalho qualquer inclinação pessoal, tendo sido o mesmo elaborado com estrita observância das normas técnicas e do código de ética profissional.
- O profissional subscrito atende o disposto nos itens 6.1 a 6.7 da Parte I da Norma 14.653-1.
- Em razão das dificuldades de encontrarmos amostras condizentes com o trabalho a ser apresentado, utilizaremos as cinco amostras encontradas com potencial construtivo semelhantes.

### 4- Características do Objeto:

Trata-se de imóveis construídos em lotes com topografia plana com pedologia firme. As 110 Propriedades existentes são idênticas e fazem parte da Morada do Areal sendo que todos os lotes idênticos tem frente e fundos com 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros) e lateral medindo 12,50 (Doze metros e cinquenta centímetros), conforme planta em anexo. As residências são compostas de sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda, com alvenaria de tijolos emboçadas e pintadas com tinta pva, estruturadas sobre sapatas e pilares em concreto armado. A cobertura é em telhas de barro sobre estrutura de madeira. As instalações elétricas e hidro sanitárias são embutidas e feitas com materiais de boa qualidade, sendo que o valor do CUB – Custo Unitário Básico fornecido pelo SINDUSCON-RIO relativo a residência Unifamiliar padrão normal, indica o valor de R\$ 1.189,94 (mil cento e oitenta e nove reais e novecentos e quatro centavos) para o m². A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$22,22 para o m² no logradouro.

### 5- Metodologia:

A NB-14.653-1/2 permite que se proceda a avaliação de imóveis pelo método comparativo.

Serão utilizadas outras normas pertinentes ao objeto em tela.

### 6- Avaliação do Imóvel:

#### 6.1 – Caracterização da Região:

O bairro onde se localiza o imóvel, Areal, é de uso misto – comercial e residencial, predominando o uso residencial de baixa renda.

#### 6.2 – Uso e Ocupação do Solo:

De acordo com o Plano Diretor do Município, Leis nºs 1.754/06 e 1.780/10 o local está inserido na Zona residencial (ZR)- 3 da Microzona 23 da UT-05 Areal destinado a planos habitacionais para a população de baixa renda e uso comercial, de serviços, institucionais e de lazer.

#### 6.3 – Infra-estrutura Urbana:

No Areal, estão contemplados os serviços de transporte coletivo, abastecimento d' água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de transmissão de dados, sendo a malha viária asfaltada em quase sua totalidade.

#### 6.4 – Equipamentos Comunitários:

No Areal estão implantados: Posto de Saúde, escola municipal, creche municipal, unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Administração Regional, Apoio Regional do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, praças e Quadra de esporte de multi uso

#### 6.5 – Amostras:

As amostras coletadas referem-se todas a imóveis situados na área próxima ao avaliando.

01 – Terreno com 210,00 m² situado na Rua Silva Jardim Nova Angra, com 12,00 metros de frente. Terreno com topografia plana e pedologia firme. O valor ofertado é de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme informações de MM Imóveis Ltda., telefone (24) 9215-9597 Sr. Juliano  
A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$44,49 por m² para o logradouro.

02 – Terreno com 243,00 m² situado na Rua São Thiago Nova Angra, com 13,00 metros de frente. Terreno com topografia plana. O valor ofertado é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Ulisses.  
A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$44,49 por m² para o logradouro.

03 – Terreno com 340,00 m² situado na Rua Angra Azul Pontal, com 12,00 metros de frente. A topografia do imóvel é plana. O valor ofertado é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Agostinho.  
A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$44,49 por m² para o logradouro.

04 – Terreno com 386,00 m² situado na Rua Itaperuna no bairro Japuíba, com 12,00 metros de frente. A topografia do imóvel é plana. O valor ofertado é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Agostinho.  
A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$66,71 por m² para o logradouro.

05 – Terreno com 300,00 m² situado na Estrada da Banqueta- Banqueta, com 12,50 metros de frente. A topografia do imóvel é plana. O valor ofertado é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Agostinho.  
A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$22,22 por m² para o logradouro.

#### 6.6 - Homogeneização das Amostras:

Os fatores de homogeneização utilizados, neste trabalho são os definidos pelo Instituto de Engenharia Legal – IEL, do Estado do Rio de Janeiro abaixo relacionados:

Fator Oferta ou de Comercialização – Fc compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fc ≥ 0,80;

Fator Idade/Conservação – Fic compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fic ≥ 0,80;

Fator de Área – Fa = [área da amostra / área avaliando]

onde n = 0,25 quando a diferença for ≤ 30%  
n = 0,125 quando a diferença for ≥ 30%

Fator Localização – Floc = (Vr avaliando / valor elemento amostral), ou seja relação entre o valor venal atribuído pela Gerência de Tributos Imobiliários da Prefeitura para fins de cálculo do IPTU (Vol) e o valor venal unitário da amostra (Voa).

Neste caso, o Fator padrão Construtivo não será utilizado, por se tratar de avaliação de terreno sem edificação.

#### AMOSTRA 1:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 1,00

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (210,00 ÷ 93,75) = 1,11

Fator de Localização (Floc) = 22,22 ÷ 44,49 = 0,50

#### AMOSTRA 2:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 1,00

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (243 ÷ 93,75) = 1,13

Fator de Localização (Floc) = 22,22 ÷ 44,49 = 0,50

#### AMOSTRA 3:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 1,00

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (340,00 ÷ 93,75) = 1,17

Fator de Localização (Floc) = 22,22 ÷ 44,49 = 0,50

#### AMOSTRA 4:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 1,00

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (386 ÷ 93,75) = 1,19

Fator de Localização (Floc) = 22,22 ÷ 66,71 = 0,33

#### AMOSTRA 5:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 1,00

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (300 ÷ 93,75) = 1,16

Fator de Localização (Floc) = 22,22 ÷ 22,22 = 1,00

#### Quadro de homogeneização das amostras:

| Nº AMOSTRA | VALOR UNIT. R\$/m² | AREA UTIL m² | Fc   | Fic  | Fa   | Floc | VALOR HOMOGENEIZADO |
|------------|--------------------|--------------|------|------|------|------|---------------------|
| 1          | 214,29             | 210,00       | 1,00 | 1,00 | 1,11 | 0,50 | 118,37              |
| 2          | 267,49             | 243,00       | 1,00 | 1,00 | 1,13 | 0,50 | 150,48              |
| 3          | 220,59             | 340,00       | 1,00 | 1,00 | 1,17 | 0,50 | 129,42              |
| 4          | 310,88             | 386,00       | 1,00 | 1,00 | 1,19 | 0,33 | 123,59              |
| 5          | 133,33             | 300,00       | 1,00 | 1,00 | 1,16 | 1,00 | 154,20              |

#### 6.6-Calculo da Média Aritmética dos valores homogeneizados:

$\bar{X} = [118,37+150,48+ 129,42+123,59+154,20] \div 5 = 135,21$

#### 6.7-Cálculo do Desvio Padrão (S):

$S = \sqrt{[(135,21 - 118,37)^2 + (135,21 - 150,48)^2 + (135,21 - 129,42)^2 + (135,21 - 123,59)^2 + (135,21 - 154,20)^2] \div 5} = 16,170809$

S = 16,170809

#### 6.8-Cálculo do Xmenor e Xmaior:

$X_{menor/menor} = |\bar{X} - X_n| \div S$

$X_{menor} = |135,21 - 118,37| \div 16,170809 = 1,04 \leq 1,65$

$X_{maior} = |135,21 - 154,20| \div 16,170809 = 1,17 \leq 1,65$

Como os extremos estão dentro do intervalo, todos os outros elementos também estarão.

#### 6.9 - Limites de Confiança:

$X_{max/min} = \bar{X} \pm T_c \times (S / \sqrt{n-1})$

Onde: Tc é igual aos valores percentis para distribuição "t" de Student, com 3 graus de liberdade ( "n" = 5 elementos, "n-1" da tabela = 4 ) e confiança de 80%, a tabela indica Tc = 1,53.

Assim,

$X_{max/min} = 135,21 \pm 1,53 \times (24,270769 / \sqrt{5-1}) = 135,21 \pm 12,37$

$X_{max} = 135,21 + 12,37 = 147,58$   $X_{min} = 135,21 - 12,37 = 122,84$

A amplitude do intervalo será  $X_{máx} - X_{mín}$ , então:

$147,58 - 122,84 = R\$ 24,74 / m^2$

Dividindo a amplitude pelo número de classes (3), teremos:

$24,74 \div 3 = 8,25$

4A tomada de decisão deverá recair na classe em que o peso for maior.

A 1ª classe abrangerá os valores compreendidos entre Xmin e (Xmin +8,25)

1ª classe 122,84 -----131,09

Neste intervalo o rol saneado apresenta os elementos X3 e X4

2ª classe 131,09 ----- 139,34

Neste intervalo o rol saneado não apresenta elemento.

3ª classe 139,34----- 147,58

Neste intervalo o rol saneado não apresenta elemento.

Assim teremos,

Para a 1ª Classe peso 1 para os elementos X3 e X4

Para a 2ª Classe nenhum

Para a 3ª Classe nenhum

Média Ponderada = ((2 x 129,42) + (2 x 123,59)) / (2 + 2) = 135,21

Assim o valor unitário para o imóvel na área objeto deste laudo é de **R\$126,50 / m²**.

Desta forma, o preço final do imóvel objeto deste Laudo, será igual a " área x valor unitário", assim,

Preço do terreno = 93,75 x 126,50 =11.859,73

O valor da construção será calculado pelo CUB- custo unitário básico fornecido pelo SINDUSCOM – RIO que indica o valor de R\$ 1.189,94 o m² para residência unifamiliar padrão normal

Preço da construção = Área da construção 43,56x R\$ 1.189,94 =R\$ 51.833,79

Valor do imóvel = R\$11.859,73 + R\$ 51.833,79 = R\$ 63.693,52

Arredondando-se teremos o valor Final de R\$ 64.000,00

**6.10- Grau de Precisão:** Conforme Tabela 6 da NB 14653-2, o grau de precisão da estimativa de valor que se utiliza do tratamento por fatores é dado através da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, obedecendo ao seguinte critério: ≤ 30% → Grau III, entre 30 e 50% Grau II e ≥ 50% Grau I, assim, como a amplitude do intervalo A = 37,13 e a média dos valores (valor central) =202,94 o grau de precisão será dado pela relação A / X que será igual a 37,13/202,94 = 18,30% portanto Grau III.

#### 7 – Anexos:

A – Tabela dos Valores Críticos de Chauvenet

B – Tabela de Distribuição de Student

C – Foto do Imóvel Avaliando

D – Planta do Imóvel Avaliando

E – Planilha do cálculo do valor unitário do lote

F – Dados da Planta de Valores do Município de Angra dos Reis

G- Custo unitário básico de construção (CUB) – setembro 2013

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2013

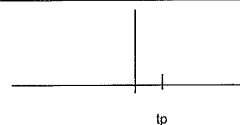
Ernani Fonseca

Eng.º Civil CREA RJ 1976102259

### TABELA DE PERCENTIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT

## ANEXOS

ALORES PERCENTIS (tp) PARA  
DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT t com n  
graus de liberdade  
(área sombreada = p)



**Rua Lavrador João Alves S/N**

## Areal

## Anexo A

Fonte R. A. Fuher F Yates Scientific tables for Biological, Agricultural and Medical Research (16ª edição 1963).  
Table III, Oliver & Boyd Ltd, Edinburg, por permissão dos autores e editores.

**Critério de CHAUVENET d/s crítico**

| n  | d/s  | n     | d/s  | n                  | d/s  |
|----|------|-------|------|--------------------|------|
| 3  | 1,38 | 20    | 2,24 | $500 \times 10^2$  | 4,89 |
| 4  | 1,54 | 22    | 2,28 | $5000 \times 10^2$ | 5,33 |
| 5  | 1,65 | 24    | 2,31 | $5000 \times 10^3$ | 5,73 |
| 6  | 1,73 | 26    | 2,35 |                    |      |
| 7  | 1,80 | 30    | 2,39 |                    |      |
| 8  | 1,86 | 40    | 2,50 |                    |      |
| 9  | 1,92 | 50    | 2,58 |                    |      |
| 10 | 1,96 | 100   | 2,80 |                    |      |
| 12 | 2,03 | 200   | 3,02 |                    |      |
| 14 | 2,10 | 500   | 3,29 |                    |      |
| 16 | 2,16 | 5000  | 3,89 |                    |      |
| 18 | 2,20 | 50000 | 4,42 |                    |      |

### CÁLCULO DOS VALORES HOMOGENEIZADOS

| AMOSTRAS                                         |            | V. OPERADO     | ÁREA     | R <sub>lim</sub> (=v <sub>o</sub> ) | F <sub>c</sub> | V <sub>o</sub> x F <sub>c</sub> | F <sub>lit</sub> | V <sub>o</sub> x F <sub>lit</sub> | F <sub>a</sub> | V <sub>o</sub> x F <sub>a</sub> | CUB  | V <sub>o</sub> x CUB | F <sub>loc</sub> | V <sub>o</sub> x F <sub>loc</sub> | V. HOMOG. |
|--------------------------------------------------|------------|----------------|----------|-------------------------------------|----------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------|---------------------------------|------|----------------------|------------------|-----------------------------------|-----------|
| Avaliando                                        |            |                | 83,75    |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| 1                                                | 45.000,00  | 214,29         | 210,00   | 214,29                              | 1,00           | 214,29                          | 1,00             | 214,29                            | 1,11           | 237,01                          | 1,00 | 214,29               | 0,50             | 107,02                            | 118,37    |
| 2                                                | 65.000,00  | 267,49         | 245,00   | 267,49                              | 1,00           | 267,49                          | 1,00             | 267,49                            | 1,13           | 301,31                          | 1,00 | 267,49               | 0,50             | 133,99                            | 150,48    |
| 3                                                | 75.000,00  | 320,59         | 340,00   | 320,59                              | 1,00           | 320,59                          | 1,00             | 320,59                            | 1,17           | 351,33                          | 1,00 | 320,59               | 0,50             | 110,17                            | 129,42    |
| 4                                                | 120.000,00 | 386,00         | 410,00   | 386,00                              | 1,00           | 386,00                          | 1,00             | 386,00                            | 1,19           | 371,04                          | 1,00 | 310,88               | 0,33             | 103,95                            | 123,59    |
| 5                                                | 40.000,00  | 333,33         | 300,00   | 333,33                              | 1,00           | 333,33                          | 1,00             | 333,33                            | 1,16           | 354,20                          | 1,00 | 333,33               | 1,00             | 133,33                            | 154,20    |
| Média                                            |            | 225,32         |          | 225,32                              |                | 225,32                          |                  | 225,32                            |                | 264,54                          |      | 225,32               |                  | 117,53                            | 135,21    |
| A. Padrão                                        |            | 66,379231      |          | 66,379231                           |                | 66,379231                       |                  | 66,379231                         |                | 80,597766                       |      | 66,379231            |                  | 14,729660                         | 16,170809 |
| Coef. Var.                                       |            | 0,289467       |          | 0,289467                            |                | 0,289467                        |                  | 0,289467                          |                | 0,302745                        |      | 0,289467             |                  | 0,252323                          | 0,119595  |
| Cálculo do Fator de Área:                        |            | Cálculo de CUB |          | Cálculo de F <sub>loc</sub>         |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| Valor Tabela                                     |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| 1                                                | 1,11       | 1,00           | 1,00     | 1,00                                | 1,00           | 44,49                           | 0,50             |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| 2                                                | 1,13       | 1,00           | 1,00     | 1,00                                | 1,00           | 44,49                           | 0,50             |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| 3                                                | 1,17       | 1,00           | 1,00     | 1,00                                | 1,00           | 44,49                           | 0,50             |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| 4                                                | 1,19       | 1,00           | 1,00     | 1,00                                | 1,00           | 66,71                           | 0,33             |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| 5                                                | 1,16       | 1,00           | 1,00     | 1,00                                | 1,00           | 22,22                           | 1,00             |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| Cálculo de X <sub>max</sub> e X <sub>min</sub> : |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| Cálculo de X <sub>max</sub> e X <sub>min</sub> : |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| X <sub>menor</sub> =                             |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| X <sub>maior</sub> =                             |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| Cálculo de X <sub>max</sub> e X <sub>min</sub> : |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| X <sub>max/min</sub> = X ± 1,53 (S = √n-1)       |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| X <sub>max</sub> =                               |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| X <sub>min</sub> =                               |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| Cálculo da Amplitude:                            |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| A = X <sub>max</sub> - X <sub>min</sub>          |            | 24,74          | Classes: | 1ª                                  |                | 122,84                          |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| Intervalo A ± 3                                  |            | 8,25           | 2ª       | 131,09                              |                | 139,34                          |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
| Onde de Precisão A ± Y                           |            | 48,90          | 3ª       | 139,34                              |                | 139,34                          |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                | 4ª       | 139,34                              |                | 139,34                          |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                | 5ª       | 139,34                              |                | 139,34                          |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |
|                                                  |            |                |          |                                     |                |                                 |                  |                                   |                |                                 |      |                      |                  |                                   |           |

ANEXO F

CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2012

Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIARM

| Logradouro | Trecho | Nome do Logradouro      | Nome do Bairro | Valor m² |
|------------|--------|-------------------------|----------------|----------|
| 1630       | 1      | Rua Silva Jardim        | Nova Angra     | 44,49    |
| 1631       | 1      | Rua São Thiago          | Nova Angra     | 44,49    |
| 721        | 2      | Rua Angra Azul          | Pontal         | 44,49    |
| 1272       | 1      | Rua Itaperuna           | Japuiba        | 66,71    |
| 1281       | 2      | Estrada da Banqueta     | Banqueta       | 22,22    |
| # 1310     | 2      | Rua Lavrador João Alves | Areal          | 22,22    |

Obs= # Avaliando



CUB 2006

CUSTOS UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO (Lei nº 4.591/64)

Estes Custos Unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12721:2006, em cumprimento à Lei nº 4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de Custos Unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006. Eles correspondem aos valores do metro quadrado da construção para os diversos padrões estabelecidos pela Norma, e devem ser utilizados para o preenchimento da documentação do Memorial de Incorporação a ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis.

| Valores em R\$/m² - 30/09/2013                 |                      |                  |          |       |
|------------------------------------------------|----------------------|------------------|----------|-------|
| PROJETOS                                       | Padrão de acabamento | Projetos padrões | R\$/m²   | % Mês |
| <b>RESIDENCIAIS</b>                            |                      |                  |          |       |
| R1 (Residência Unifamiliar)                    | Baixo                | R1-B             | 1.166,55 | 0,28  |
|                                                | Normal               | R1-N             | 1.380,29 | 0,18  |
|                                                | Alto                 | R1-A             | 1.706,68 | 0,18  |
| PP (Prédio Popular)                            | Baixo                | PP4-B            | 1.071,97 | 0,25  |
|                                                | Normal               | PP4-N            | 1.305,39 | 0,22  |
| R8 (Residência Multifamiliar)                  | Baixo                | R8-B             | 1.017,68 | 0,26  |
|                                                | Normal               | R8-N             | 1.133,09 | 0,18  |
|                                                | Alto                 | R8-A             | 1.365,76 | 0,21  |
| R16 (Residência Multifamiliar)                 | Normal               | R16-N            | 1.099,17 | 0,17  |
|                                                | Alto                 | R16-A            | 1.438,75 | 0,18  |
| PIS (Projeto de Interesse Social)              | -                    | PIS              | 784,74   | 0,20  |
| RPIQ (Residência Popular)                      | -                    | RPIQ             | 1.189,94 | 0,12  |
| <b>COMERCIAIS</b>                              |                      |                  |          |       |
| CAL8 (Comercial Andares Livres)                | Normal               | CAL8-N           | 1.321,53 | 0,19  |
|                                                | Alto                 | CAL8-A           | 1.415,74 | 0,20  |
| CSL8 (Comercial Salas e Lojas)                 | Normal               | CSL8-N           | 1.125,41 | 0,17  |
|                                                | Alto                 | CSL8-A           | 1.222,91 | 0,19  |
| CSL16 (Comercial Salas e Lojas)                | Normal               | CSL16-N          | 1.497,85 | 0,16  |
|                                                | Alto                 | CSL16-A          | 1.626,64 | 0,18  |
| GI (Galpão Industrial)                         | -                    | GI               | 632,32   | 0,16  |
| CUB REPRESENTATIVO                             |                      |                  | 1.133,09 | 0,18  |
| CUB MATERIAIS                                  |                      |                  | 482,25   | 0,26  |
| CUB MÃO DE OBRA (Encargos Sociais de 152,14%)* |                      |                  | 607,37   | 0,00  |
| CUB DESPESAS ADMINISTRATIVAS                   |                      |                  | 40,37    | 1,61  |
| CUB EQUIPAMENTOS                               |                      |                  | 3,09     | 2,50  |

Os números 1, 4, 8 e 16 referem-se ao número de pavimentos dos projetos. As letras B, N e A referem-se aos padrões de acabamento da construção: Baixo, Normal ou Alto.

Na formação destes Custos Unitários Básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: a) fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebatimento de lençol freático; b) elevador(es); c) equipamentos e instalações, tais como fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação, exaustão e outros; d) playground (quando não classificado como área construída); e) obras e serviços complementares, tais como urbanização, recreação (piscinas e campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; f) outros serviços; g) impostos, taxas e emolumentos cartoriais; h) projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos de instalação e projetos especiais; i) remuneração do construtor; j) remuneração do incorporador.

Desta forma, os valores acima não podem ser considerados como preços e tão somente como valores de referência.

\* Percentual modificado em função de revisão de parâmetros.

Bibliografia:

- Abunahman, Sérgio Antônio - Engenharia Legal e de Avaliações - Editora Pini, 4ª edição - 2008.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Avaliações - Apostilas - 2006.
- Universidade Federal Fluminense - Perícias e Avaliações - Apostilas - Convênio CREA-RJ - 2007.

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 187/2014, datada de 26 de fevereiro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 490, de 14/03/2014, página 29,

Onde se lê:

**"EXONERAR LÍVIA OLIVEIRA CARMO**, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014."

Leia-se:

**"EXONERAR LÍVIA OLIVEIRA CARMO**, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2014.**"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RESOLUÇÃO Nº002 /2014/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993,

**Art. 1º - Nomear WALTAIR DO NASCIMENTO**, como representante da Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição à Titular **Andréa dos Santos**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis;

**Art. 2º - Nomear Simone Vieira de Moura**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição à Suplente **Márcia Monnerat Leite Silva**; para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

**ART.3º** -Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de março de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 21 de março de 2014.

Leila Machado Kessler.

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº003 /2014/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993,

**Art. 1º - Nomear Vanessa Cristina Pinto de Oliveira**, como representante da **Fundação Espirita Dr- Bezerra de Menezes**, em substituição à Suplente **Cidália Luiza de Marillac**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescentes;

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de março de 2014.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 21 de março de 2014.

Leila Machado Kessler.

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004 /2014/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993,

**Art. 1º - Nomear Cristina Ferreira Rufino**, como representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, em substituição à Titular **Joselice Talarico Athougua**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis;

**ART.2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de março de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 27 de março de 2014.

Leila Machado Kessler.

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº005 /2014/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993,

**Art. 1º - Nomear Jaqueline Cunha Nascimento**, como Representante dos Trabalhadores, Setor Governamental, em substituição à Titular **Renata de Souza Carvalhaes** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis;

**ART.2º** -Nomear **Silvana Lisbório**, como Representante dos Trabalhadores, Setor Governamental em Substituição à Suplente **Andréia Moraes** do Conselho

Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes de Angra dos Reis.  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Angra dos Reis, 27 de março de 2014.  
Leila Machado Kessler.  
Presidente do CMDCA

#### PORTARIA Nº 277/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20113/2010, de 26 de outubro de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **DENISE DE ALMEIDA**, do cargo de Docente II, Matrícula 6729, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 278/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4058/2014, de 14 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARÍLIA NEVES ROSA**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 22245, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 291/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 191/2014/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 26 de março de 2014,

#### RESOLVE:

**CEDER** a servidora **SULAMITHA GUIMARÃES VARGAS**, Auxiliar de Recreação, Matrícula 5019, para a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 297/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 075/2014/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 26 de março de 2014,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** **RENATA PORTUGAL ROSA**, Matrícula 11821, do Cargo em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 299/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 226/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 31 de março de 2014,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** **KÁTIA NUNES DA TRINDADE**, Matrícula 22665, do Cargo em Comissão de Assistente de Inclusão Produtiva, do Departamento de Programa de Atenção aos Usuários do BPC e dos Benefícios Eventuais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO  
Secretária Municipal de Ação Social

#### PORTARIA Nº 301/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0157/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de março de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada **CATIA FONTES MELO DA SILVA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 045/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores, **DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA**, Gerente de Educação Infantil, matrícula 2881 e **DIEGO RIBEIRO CAXERO DA SILVA**, Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, matrícula 17333, para exercerem atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVENIO RELATIVO AO PROCESSO Nº 24160/2013**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Centro de Educação Infantil Santa Rita.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **02 de janeiro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE Março DE 2014.  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### AVISO DE ADIAMENTO

##### PREGÃO PRESENCIAL 011/2014/FUSAR

A PRESIDENTE comunica aos interessados que o Pregão Presencial acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (CONTINENTE E VILA ABRAÃO - ANGRA DOS REIS) PARA ATENDER A RMS., conforme especificações e condições constantes do edital, processo 817/2013/Fusar, fica adiado "SINE DIE", tendo em vista a alteração do edital.**

TELMO MOREIRA DE NOPVAES  
PREGOEIRO

#### AVISO DE ADIAMENTO

##### PREGÃO PRESENCIAL 012/2014/FUSAR

A PRESIDENTE comunica aos interessados que o Pregão Presencial acima citado

cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PLANTONISTAS DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.** , conforme especificações e condições constantes do edital, processo 765/2013/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital.

TELMO MOREIRA DE NOVAES  
PREGOIEIRO

### AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL 013/2014/FUSAR

A PRESIDENTE comunica aos interessados que o Pregão Presencial acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS INDIVIDUALIZADOS** , conforme especificações e condições constantes do edital, processo 887/2013/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital.

TELMO MOREIRA DE NOVAES  
PREGOIEIRO

### REMARCAÇÃO I

#### PREGÃO PRESENCIAL 011/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 817/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (CONTINENTE E VILA ABRAÃO - ANGRA DOS REIS) PARA ATENDER A RMS**

DATA/HORÁRIO: 17/04/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

### REMARCAÇÃO I

#### PREGÃO PRESENCIAL 012/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 765/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PLANTONISTAS DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 24/04/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

### REMARCAÇÃO I

#### PREGÃO PRESENCIAL 013/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 887/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS INDIVIDUALIZADOS**

DATA/HORÁRIO: 25/04/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWAREE ASSESSORIA LTDA - EPP  
**CONTRATO Nº 009/2014/FUSAR**

**OBJETO:** Serviços em desenvolvimento, customização e locação de sistema de informação de gestão ambulatorial e hospitalar para atender a diretoria de planejamento e informática da rede municipal de saúde de Angra dos Reis.

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses.

**VALOR:** R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº.** Ficha nº. 110, da dotação 23.01.339039.

10.301.101.2.209.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 147/2014, no valor de R\$ 165.000,00,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e Ficha nº. 036, da dotação 27.01.339039.10.301.0181.2.232.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 147/2014, no valor de R\$ 165.000,00,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ambas para o exercício de 2014, a serem complementadas posteriormente.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da **FUSAR** nos autos do Processo nº 2915/2013/FUSAR

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde /  
Presidente da FuSAR

### DECRETO Nº 9.260, DE 04 DE ABRIL DE 2014

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS URBANÍSTICOS E EDIFÍCIOS DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DA ÁREA 22 DA AMIZ DO PARQUE MAMBUCABA, E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 3.067 DE 11 DE JULHO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso IX, da Lei Municipal 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Angra dos Reis, que trata das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 3.067 de 11 de julho de 2013, que criou e delimitou a ZEIS da Área 22 da Área de Microzoneamento (AMIZ) do Parque Mambucaba;

CONSIDERANDO o Interesse Público na implantação de Habitação de Interesse Social, conforme o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) da Área 22 da Área de Microzoneamento (AMIZ) do Parque Mambucaba, criada pela Lei Municipal 3.067 de 11 de julho de 2013, terá seus critérios de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo presente Decreto.

**Art. 2º** A ZEIS da Área 22 da AMIZ do Parque Mambucaba terá por finalidade a implantação de Habitação de Interesse Social conforme critérios do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º** A ZEIS da Área 22 da AMIZ do Parque Mambucaba está delimitada conforme Memorial Descritivo e Mapa Anexo I dispostos na Lei Municipal 3.067 de 11 de julho de 2013.

**Art. 4º** Os parâmetros urbanísticos para fins de Habitação de Interesse Social na ZEIS da Área 22 da AMIZ do Parque Mambucaba é regulado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, observadas, no que couber, as Legislações Federais e Estaduais pertinentes, excetuando-se os critérios abaixo relacionados:

I – o afastamento frontal deverá ser no mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

II – o afastamento lateral e de fundos, quando houver abertura de vãos deverá ter no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

III – o afastamento entre os blocos de apartamentos, quando houver abertura de vãos, deverá ser no mínimo de 4,00 m (quatro metros);

IV – o número máximo de pavimentos permitido é de 05 (cinco);

V – a altura máxima da edificação será de 15,00 m (quinze metros);

VI – a Taxa de Ocupação (TO) não poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento); e

VII – o coeficiente de aproveitamento máximo para edificações multifamiliares não poderá ser superior a 1,7 (um virgula sete).

**Art. 5º** As atividades definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo passíveis de implantação na ZEIS da Área 22 da AMIZ do Parque Mambucaba são as seguintes:

I - RM – Residencial Multifamiliar;

II - PS1 – Profissionais liberais autônomos.

**Art. 6º** Os parâmetros edilícios para fins de Habitação de Interesse Social na ZEIS da Área 22 da AMIZ do Parque Mambucaba são regulados pela Lei do Código de Obras Municipal, observados, no que couber, as Legislações Federais e Estaduais pertinentes, excetuando-se os critérios abaixo relacionados:

I – Pé direito:

- a) mínimo de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) para banheiro; e
- b) mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para os demais compartimentos;

II – Dimensionamento mínimo dos compartimentos:

- a) primeiro dormitório = 8,00m<sup>2</sup> (oito metros quadrados), com menor lado de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
- b) segundo dormitório = 7,20m<sup>2</sup> (sete metros e vinte decímetros quadrados), com menor lado de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
- c) sala = 12,00m<sup>2</sup> (doze metros quadrados), com menor lado de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);
- d) cozinha e área de serviço = 6,50m<sup>2</sup> (seis metros e cinquenta decímetros quadrados), com menor lado de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- e) banheiro = 3,60m<sup>2</sup> (três metros e sessenta decímetros quadrados), com menor lado de 1,50m, um metro e cinquenta centímetros;

III - os prismas de iluminação e ventilação e iluminação deverão estar livres de quaisquer elementos internos, mesmo que previstos;

- IV – todas as portas deverão ter largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- V - é obrigatória a previsão de espaço para instalação de elevador;
- VI – área destinada ao lazer e Centro Comunitário na proporção mínima de 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) para cada bloco de apartamentos; e
- VII – o mínimo de uma vaga de estacionamento para cada três unidades habitacionais.

**Art. 7º** A ZEIS da Área 22 da AMIZ do Parque Mambucaba tem a finalidade de produção de Habitações de Interesse Social conforme critérios estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 8º** A produção de Habitação de Interesse Social na ZEIS da Área 22 da AMIZ do Parque Mambucaba é para atender o público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida denominado Faixa 01, de acordo com os critérios do Ministério das Cidades.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que o não cumprimento da finalidade estabelecida no artigo 7º, dentro do prazo máximo de 04 (quatro) anos contados da vigência desta norma, torna revogado o presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 146/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JULIO CESAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA  
**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 013/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, sem reajuste, de locação por mais 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

**VALOR MENSAL:** R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36, Nota de Empenho nº 123/2014, datada de 11/03/2014, no valor de R\$25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) em nome de LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA e P.T. Nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36, Nota de Empenho nº 124/2014, datada de 11/03/2014, no valor de R\$25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) em nome de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao período de 29/03/2014 a 31/12/2014.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12(doze) meses, contados a partir do dia 29/03/2014, tendo como termo final o dia 28/03/2015, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pela Secretaria de Administração, através do Memorando nº 022/2014/SA, datado de 13/01/2014, devidamente autorizado pelo Presidente em 05/02/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 147/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JULIO CESAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA  
**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 024/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, sem reajuste, do prazo de locação por mais 12(doze) meses, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

**VALOR MENSAL:** R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T.

Nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36, Nota de Empenho nº 125/2014, datada de 11/03/2014, no valor de R\$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) em nome de LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA e P.T. Nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36, Nota de Empenho nº 126/2014, datada de 11/03/2014, no valor de R\$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) em nome de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao período de 29/03/2014 a 31/12/2014.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12(doze) meses, contados a partir do dia 29/03/2014, tendo como termo final o dia 28/03/2015, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pela Secretaria de Administração, através do Memorando nº 023/2014/SA, datado de 13/01/2014, devidamente autorizado pelo Presidente em 05/02/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 242/2012

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2012**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, sem reajuste, da prestação de serviços de locação de condicionadores de ar, com instalação e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.881,74 (dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 834/2013, datada de 10/10/2013, no valor de R\$ 2.881,74 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao período de 10/10/2013 a 09/01/2014.

**PRAZO:** Início em 10/10/2013 e término em 09/01/2014, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** 09/10/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2013

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
REFERENTE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO  
Nº 012/2011**

**Processo de Despesa nº 073/2011**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JR SISTEMAS  
PÚBLICOS LTDA -EPP.**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Módulo Compras e Licitações, representando um percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) do valor global do contrato.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.568,06 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Módulo Compras e Licitações, representando um percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) do valor global do contrato.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais).

Angra dos Reis, 31 de Março de 2014.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

## *Cras comemoram o Dia da Mulher*

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Ação Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), realizou ao longo do mês várias ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Na terça-feira, 25, foi realizado um evento especial para as mulheres usuárias dos serviços do Cras do Parque Mambucaba. O mesmo aconteceu no salão da igreja católica São José Operário, onde cerca de 300 pessoas participaram das palestras informativas sobre pensão alimentícia, apresentada pelo advogado Rafael Campos, e sobre o Cadastro Único, apresentada pelo gerente de Benefícios Eventuais da Secretaria de Ação Social, Renan Paim.

O evento contou ainda com apresentações teatrais, exposição de artesanatos produzidos pelos usuários do Cras, sorteio de brindes e apresentação musical do grupo Angra Arte, que emocionou os presentes com sua mensagem de superação e motivação.

No Cras do Bracuí, cerca de 200 mulheres participaram da palestra



informativa sobre violência doméstica, ministrada pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). Às mulheres, foram oferecidas oficinas de beleza, como corte de cabelo e manicure, dentre outras atividades.

## *Rio Mambucaba receberá obra de enrocamento*



A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, assinou na última sexta-feira, 28, o ordem de serviço para o início da obra de enrocamento e contenção da margem do rio Mambucaba, na altura da rua Dolor Barreto, no Parque

Mambucaba. Antes, a prefeita reuniu-se com moradores da localidade conhecida como Paraíso, para dar detalhes da obra e dos investimentos da Prefeitura no bairro. Só no enrocamento do rio serão investidos mais de R\$ 1,1 milhão, oriundos de parceria com o Governo Federal.

No encontro com os moradores, a prefeita também lembrou de outros investimentos previstos para o Parque Mambucaba nos próximos meses, como as obras de saneamento de todo bairro, com recursos do PAC 2, do Governo Federal, e os investimentos em infraestruturas previstas no convênio com o Governo do Estado, por meio do programa Somando Forças. Pelo menos 40 ruas serão beneficiadas. O convênio está em fase de projeto e depende de liberação dos

recursos pelo Estado.

Segundo o secretário municipal de Obras, Jefferson Deccache, a técnica utilizada na obra do rio Mambucaba é a mesma aplicada no rio Bracuí, com previsão de conclusão em até três meses.

## Começou o recadastramento do passageiro cidadão



**RECADASTRAMENTO**

**PASSAGEIRO CIDADÃO** **NOVO**

MAIS CONTROLE. MAIS RESPONSABILIDADE.

**A CHAMADA É PELA INICIAL DO SEU NOME**

- 1º grupo (31/03 a 25/04) - Letra A
- 2º grupo (28/04 a 9/05) - Letras P, W, X, Y, K e Z
- 3º grupo (12/05 a 30/05) - Letras B, T, N, U, Q e O
- 4º grupo (2/06 a 27/06) - Letras C e V
- 5º grupo (30/06 a 18/07) - Letras D e S
- 6º grupo (21/07 a 22/08) - Letras E e R
- 7º grupo (25/08 a 19/09) - Letras F, G, H e I
- 8º grupo (22/09 a 17/10) - Letra J
- 9º grupo (20/10 a 7/11) - Letra L
- 10º grupo (10/11 a 12/12) - Letra M

Começou na última segunda-feira, 31, o recadastramento do cartão Passageiro Cidadão. Desde que foi criado o programa, há três anos, esta é a primeira vez que os usuários deverão se recadastrar. O processo visa tornar o programa mais sustentável e coibir irregularidades no uso do cartão, que dá acesso a passagem mais barata para a maior parte da população da cidade. O recadastramento acontece na sede da Defesa Civil, no São Bento.

O serviço será feito por ordem alfabética para dar agilidade ao atendimento. Até o dia 25 de abril, serão recadastrados os cartões de usuários que tenham o nome iniciado pela letra A. Depois, os usuários que tenham nomes iniciados pelas letras P, W, X, Y, K e Z. A organização foi feita pela Superintendência de Transportes e Trânsito, que coordena o processo.

Todos os moradores de Angra dos Reis que possuem o cartão Passageiro Cidadão devem realizar o procedimento. O recadastramento atende à lei aprovada em 2013, estabelecendo novas regras para o programa. Após o prazo de recadastramento e não tendo sido feito o procedimento de forma correta, em poucos dias o cartão irregular será bloqueado. As regras para o Passageiro Cidadão continuam as que foram aprovadas no ano passado, com dois benefícios diários. Os usuários que desejarem quatro passagens diárias, deverão dar entrada em processo no protocolo da Prefeitura, justificando o pedido. Essa solicitação será avaliada por uma comissão.

Os cartões atuais continuam os mesmos, mas a concessionária de transportes passará a exigir uma fotografia do usuário, a fim de implantar um sistema de biometria. Por isso, após o procedimento na sede da Defesa Civil, o usuário receberá uma via do documento de recadastramento e dirigir-se à sede da empresa de ônibus, na Japuíba, para fazer um registro fotográfico

**LOCAL DO RECADASTRAMENTO:**  
**Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**  
 Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 271, São Bento  
 De Segunda a Sexta, das 8h às 18h.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** (originais e cópias):  
 CPF, RG, Comprovante de residência (em nome da pessoa e atualizado com no mínimo três meses), Comprovante de renda, Título de eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Nacional do SUS.

Para saber onde fazer o Cartão Nacional do SUS, acesse:  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**MENORES DE 18 ANOS:**  
 Declaração escolar, CPF, Certidão de nascimento, Cartão Nacional do SUS, Documento do responsável, RG, Comprovante de Residência (em nome da pessoa e atualizado com no mínimo três meses).

**Idosos acima de 65 anos e deficientes com passe livre não precisam fazer o recadastramento.**

digital. O usuário tem uma semana para a captura da fotografia, sob risco de suspensão do cartão.

Os atendimentos na central de recadastramento acontecerão de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Defesa Civil, na avenida Almirante Júlio César de Noronha, 271, no São Bento. O telefone para informações é o 0800-286-1500, da própria Superintendência de Transportes e Trânsito.

Idosos acima de 65 anos e deficientes com passe livre não precisam se recadastrar.

### **Documentação necessária para o recadastramento:**

Para adultos: CPF, RG (Identidade), comprovante de residência (em nome do usuário e atualizado há pelo menos três meses), comprovante de renda, título de eleitor, carteira de trabalho e previdência social, cartão nacional do SUS (Sistema Único de Saúde)

Para menores de 18 anos: declaração escolar, CPF, certidão de nascimento, cartão nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), além dos documentos do responsável (os mesmos acima)

### **Calendário de Recadastramento:**

Usuários com nomes iniciados pela

- Letra A - (31/03 a 25/04)
- Letras P, W, X, Y, K e Z - (28/4 a 9/5)
- Letras B, T, N, U, Q e O - (12/5 a 30/5)
- Letras C e V - (2/6 a 27/6)
- Letras D e S - (30/6 a 18/7)
- Letras E e R - (21/7 a 22/8)
- Letras F, G, H e I - (25/8 a 19/9)
- Letra J - (22/9 a 17/10)
- Letra L - (20/10 a 7/11)
- Letra M - (10/11 a 12/12)